MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público

ROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério Público

REYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

FRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de Gabinete

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-Geral

ANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2025

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.° da Lei Estadual n.° 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Designa, com fundamento no art. 8.º da Resolução PGJ n.º 13/2024, a Promotora de Justiça Sumara Aparecida Marçal Soares para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, as funções de Coordenadora da Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Sul de Minas Gerais (CIMOS-SUL), a partir de 2 de junho de 2025.

Designa, nos termos do art. 18, inciso XXI, “c”, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça Giovani Avelar Vieira e Luciano Luz Badini Martins para comporem, respectivamente como titular e suplente, o Grupo Gestor do Termo de Cooperação Técnica do Consórcio de Integração Sul e Sudeste (COSUD), firmado entre os Estados e os Ministérios Públicos das Regiões Sul e Sudeste, para o combate ao crime organizado e atuação conjunta em eventos climáticos extremos, em conformidade com sua Cláusula Sétima.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça José Gustavo Guimarães da Silva, da comarca de Além Paraíba, em cooperação na Promotoria de Justiça de Palma, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 17 de junho de 2025, às 14 horas.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Estrela do Sul/110.ª ZE	Juliano Batista Fernandes	06/06/2025
Monte Carmelo/181.ª ZE	Diego Espíndola Sanches Roberto Vieira dos Santos	06/06/2025 07 a 27/06/2025
Nova Ponte/340.ª ZE (*)	Maíla Aparecida Barbosa de Sousa	03 a 10 e 18/06/2025
Pratápolis/293.ª ZE	Cristiano Cassiolato	23 a 27/06/2025

* Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone,

e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, por substituição, a Portaria n.º 935/2025, referente ao plantão para exercício de atividades funcionais urgentes em 2ª instância:

CÍVEL

- 6 a 13 de junho de 2025

Exclui: José Silvério Perdigão de Oliveira

Inclui: Caius Vinícius Gonzaga Goulart

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV

Comarca(s) / unidade(s): Coromandel; Estrela do Sul; Monte Carmelo; Nova Ponte; Patrocínio.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-06-2025 - 20-06-2025	Exclui: Renata Marra Toledo (Nova Ponte) Inclui: Fábio Alves Bonfim (Patrocínio)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XII

Comarca(s) / unidade(s): Contagem

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
16-06-2025 - 19-06-2025	Exclui: Michel Henrique de Mesquita Costa (Contagem) Exclui: Tatiana Pereira (Contagem) Inclui: Flávia Roberti Ferreira (Contagem) Inclui: Guilherme Abras Guimarães de Abreu (Contagem)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI

Comarca(s) / unidade(s): Campina Verde; Frutal; Itapagipe; Iturama; Prata.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-06-2025 - 18-06-2025	Exclui: Rogério Maurício Nascimento Toledo (Frutal) Inclui: Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior (Frutal)
28-06-2025 - 04-07-2025	Exclui: Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior (Frutal) Inclui: Rogério Maurício Nascimento Toledo (Frutal)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII

Comarca(s) / unidade(s): Espinosa; Monte Azul; Porteirinha; Rio Pardo de Minas; São João do Paraíso; Taiobeiras.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)

07-06-2025 - 13-06-2025	Exclui: Larissa Oliveira do Prado Souza (Rio Pardo de Minas) Inclui: Auristhony Lucas Oliveira Simões (Taiobeiras)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVIII

Comarca(s) / unidade(s): Cambuquira; Campanha; Três Corações.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-06-2025 - 13-06-2025	Exclui: Cristiano Rocha Gazal (Cambuquira) Inclui: Paulo Henrique Senra Carneiro Barbosa (Campanha)
14-06-2025 - 20-06-2025	Exclui: Paulo Henrique Senra Carneiro Barbosa (Campanha) Inclui: Cristiano Rocha Gazal (Cambuquira)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXII

Comarca(s) / unidade(s): Além Paraíba; Leopoldina; Palma; Pirapetinga.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-06-2025 - 15-06-2025	Exclui: Márcio Ayala Pereira Filho (Além Paraíba) Inclui: Adriana Carvalho Pereira e Silva Costa (Além Paraíba)
21-06-2025 - 22-06-2025	Exclui: Adriana Carvalho Pereira e Silva Costa (Além Paraíba) Inclui: Márcio Ayala Pereira Filho (Além Paraíba)

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 7 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Fabiana Dourado Dupin Viegas, MAMP 3634, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 7 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, o servidor Welington José Dias Júnior, MAMP 4721, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 7 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, Karolayne Ferraz Souto para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Promotoria de Justiça Única da comarca de Canápolis, com vigência a partir da publicação deste ato.

Tornando sem efeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, a nomeação publicada em 03.06.2025, conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, referente a Millena Alves Fortunato, habilitada no concurso público n.º 01/2022, homologado em 07.06.2023, para o cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, padrão MP-34, por desistência expressa em 28.05.2025. (vaga 181)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Maíza Souza Conrado, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 83º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a

partir da publicação deste ato. (vaga 181)

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE PORTARIA

Processo Disciplinar Administrativo, modalidade Procedimento Disciplinar Administrativo - Portaria CGMP n.º 6/2025 (SEI n.º 19.16.3830.0046560/2025-50)

Processado: R.P.A.B.

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, inciso VIII, e 244 e seguintes da Lei Complementar Estadual n.º 34/1994, considerando o resultado das apurações levadas a efeito nos autos da Reclamação Disciplinar (RD) n.º 67/2024-CGMP (SEI n.º 19.16.3830.0027232/2024-49), oriunda da Notícia de Fato (NF) n.º 657/2023-CGMP (SEI n.º 19.16.3830.0161483/2023-68), instaura Processo Disciplinar Administrativo, na modalidade de Procedimento Disciplinar Administrativo, em desfavor do Promotor de Justiça R.P.A.B., pela ocorrência das hipóteses previstas no artigo 219, incisos I, II e IV, da Lei Complementar Estadual n.º 34/1994. Belo

PORTARIA CGMP N.º 7/2025

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa, nos termos do art. 100 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Res. CAPJ n.º 12/2016) e art. 56 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Res. CSMP n.º 1/2023), o Promotor de Justiça Corregedor Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, para acompanhar os atos relativos ao Processo Disciplinar Administrativo, na modalidade de Procedimento Disciplinar Administrativo, instaurado pela Portaria CGMP n.º 6/2025.

Horizonte, 3 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 1969/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Gláucia Baleroni Pacheco, oficiante na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita do Sapucaí, para atuar nos autos n.º 5001407-03.2025.8.13.0596, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0042934/2025-62.

- Portaria n.º 1971/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, A Promotora de Justiça Julia D Alessio, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, para atuar nos autos n.º 0015746-62.2024.8.13.0701, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0092668/2024-18, ficando revogada a portaria nº 2720/2024 publicada em 29/08/2024.

- Autoriza a se ausentar do país, nos termos dos requerimentos:

Elvézio Antunes de Carvalho Junior

Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart

- Concede licença para tratamento de saúde a Rogério Batista Ferreira Vieira, 30 dias a partir de 16/05/2025.

- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a Luiz Antônio Sasdelli Prudente, 03 dias a partir de 28/05/2025.

DESPACHOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Defere compensação em dias úteis:

Carla Maria Alessi Lafetá de Carvalho, 01 dia em 28/05/2025.

Elvézio Antunes de Carvalho Junior, 02 dias a partir de 04/06/2025.

Magali Albanesi Amaral, 04 dias a partir de 08/09/2025.

- Defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário:

Almir Alves Moreira, 04 dias a partir de 19/05/2025.

Antônio Sérgio Tonet, 02 dias a partir de 29/05/2025.

Antônio Sérgio Tonet, 05 dias a partir de 02/06/2025.

Carla Maria Alessi Lafetá de Carvalho, 01 dia em 04/06/2025.

Carla Maria Alessi Lafetá de Carvalho, 01 dia em 16/06/2025.

Carlos Augusto Esteves de Carvalho, 13 dias a partir de 09/06/2025.

Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo, 15 dias a partir de 30/05/2025.

Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes, 04 dias a partir de 20/05/2025.

Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes, 05 dias a partir de 26/05/2025

Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes, 03 dias a partir de 02/06/2025

Eduardo Pimentel de Figueiredo, 20 dias a partir de 22/09/2025.

Ivan Eleutério Campos, 05 dias a partir de 13/08/2025.

Magali Albanesi Amaral, 05 dias a partir de 25/08/2025.

Magali Albanesi Amaral, 05 dias a partir de 01/09/2025.

Marcelo Augusto Rodrigues Mendes, 05 dias a partir de 12/06/2025.

Mariano Guimarães Sepúlveda, 15 dias a partir de 14/07/2025.

Paulo Cezar Neves Marques, 04 dias a partir de 20/05/2025.

Rodrigo Cançado Anaya Rojas, 23 dias a partir de 02/06/2025.

Rodrigo Filgueira de Oliveira, 01 dia em 06/06/2025.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE PLANTÃO N.º 06/2025

RESOLUÇÃO PGJ 44/2022

Oficiais, Agentes e Assessores Administrativos do MP/ Comarca de Belo Horizonte

Os servidores ocupantes do cargo de Oficial, Agente ou Assessor Administrativo do MPMG, lotados na Comarca de Belo Horizonte, interessados em ficar à disposição da Administração, em regime de plantão, nos termos da Resolução PGJ nº44/2022, entre os dias 4 e 11 de julho de 2025 (1º período); 11 a 18 de julho de 2025 (2º período); 18 a 25 de julho de 2025 (3º período); e 25 de julho a 1º de agosto de 2025 (4º período), fazendo jus aos créditos de dias, nos termos do art. 7º da Resolução supracitada, poderão se manifestar, informando o período em que tem disponibilidade para ficar em regime de plantão, exclusivamente por meio de envio de e-mail para plantao@mpmg.mp.br, no período de 4.6.2025 a 6.6.2025. A mensagem de inscrição deve conter, ainda, nome completo, MAMP e telefone pessoal.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 2196/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de São Sebastião do Paraíso, Manuella de Oliveira Nunes Maranhão Ayres Ferreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu, em audiências por videoconferência, no dia 3 de junho corrente.

- Portaria n.º 2197/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Ponte Nova, Lauren de Siqueira Antunes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Patrocínio, no dia 3 de junho corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 2198/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Coronel Fabriciano, Diego Luiz Machado Peres, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Novo Cruzeiro, em audiências por videoconferência, no dia 3 de junho corrente.

- Portaria n.º 2199/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Governador Valadares, André Tanure Domingues Figueiredo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ibirité, em audiências por videoconferência, no dia 4 de junho corrente.

- Portaria n.º 2200/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Brumadinho, Daniel Magalhães Gomes Macedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Jaboticatubas, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0001437-68.2023.8.13.0346, no dia 4 de junho corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 2201/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de Santa Luzia, Evandro Ventura da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho, em audiências por videoconferência, no dia 4 de junho corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 2202/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Juiz de Fora, José Célio Martins de Abreu, para atuar no Processo n.º 5053998-05.2023.8.13.0145, da mesma comarca.

- Portaria n.º 2203/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Brumadinho, Daniel Magalhães Gomes Macedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Cláudio, em audiências por videoconferência, no dia 6 de junho corrente.

- Portaria n.º 2204/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Mantena, Juliano Batista Fernandes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Estrela do Sul, no dia 6 de junho corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2205/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Mantena, Juliano Batista Fernandes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Monte Carmelo, no dia 6 de junho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2206/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Patrocínio, Diego Espíndola Sanches, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Monte Carmelo, no dia 6 de junho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2207/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Rio Verde, no período de 9 a 18 de junho corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2208/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Pedra Azul, Roberto Patella Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Resplendor, em audiência por videoconferência, no dia 13 de junho corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 2209/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Brumadinho, Daniel Magalhães Gomes Macedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Resplendor, em audiências por videoconferência, no dia 13 de junho corrente, às 13 horas.

- Portaria n.º 2210/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Flávio Márcio Lopes Pinheiro para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 10.ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, no dia 18 de junho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2211/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Renata de Andrade Santos para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 10.ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, no dia 23 de junho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2212/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Carmo do Rio Claro, Cristiano Cassiolato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Pratápolis, no período de 23 a 27 de junho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1212/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94 e do Aviso PGJ publicado em 20/02/2025, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Lucas Dias Pereira Nunes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Araçuaí, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:

- 02/04/2025, 9h: Processo n.º 0055188-82.2013.8.13.0034;

- 03/04/2025, 9h: Processo n.º 0501710-78.2008.8.13.0034;

- 03/06/2025, 9h: Processo n.º 0005204-85.2020.8.13.0034;

- 17/06/2025, 9h: Processo n.º 5000206-81.2023.8.13.0034;

- 04/07/2025, 9h: Processo n.º 0044418-98.2011.8.13.0034.

* Republicada com alteração.

- Portaria n.º 2143 /2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Tupaciguara, Maíla Aparecida Barbosa de Sousa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Nova Ponte, no período de 3 a 10 de junho corrente, durante afastamento da oficiante.

* Republicada com alteração.

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

- Autoriza a se ausentar do país, nos termos dos requerimentos:

André Tanure Domingues Figueiredo

Christianne Cotrim Assad Bensoussan

Dênis William Rodrigues Ribeiro

Ederson Morales Novakoski

Kátia Suzane Lima Mendes Araújo

Lucas Silva e Greco

Paulo Victor Telles Zavarize

Raquel Fernanda Caetano Corrêa Couy

Samyra Ribeiro Namen

Sophia Sousa de Mesquita David

- Concede licença para tratamento de saúde:

Carolina Queiroz de Carvalho, 04 dias a partir de 20/05/2025.

Cláudia do Amaral Xavier, 08 dias a partir de 22/05/2025.

Cleide Pereira da Silva, 30 dias a partir de 21/05/2025.

Danilo Tartarini Sanches, 02 dias a partir de 28/05/2025.

Larissa Camapum de Souza, 30 dias a partir de 31/03/2025.

Marcos Gomes da Fonseca Neto, 01 dia em 23/05/2025.

Mariah Santos Santa Anna, 05 dias a partir de 19/05/2025.

Patrícia Mendes Nahas Salomão, 20 dias a partir de 30/05/2025.

Sílvia de Lima Soares, 15 dias a partir de 22/05/2025.

Viviane Andrade Campos, 04 dias a partir de 27/05/2025.

- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a Henry Wagner Vasconcelos de Castro, 03 dias a partir de 21/05/2025.

- Concede licença-casamento:

André Valderramas Franco, 06 dias a partir de 24/05/2025.

Antônio Tadeu Franca Costa Filho, 08 dias a partir de 03/06/2025.

- Concede licença-luto:

Ester Soares de Araújo Carvalho, 08 dias a partir de 24/05/2025.

Ingrid Costa dos Reis, 08 dias a partir de 20/05/2025.

- Cancela compensação decorrente do exercício de trabalho extraordinário:

Alex Fernandes Santiago, 05 dias a partir de 26/05/2025.

Cleide Pereira da Silva, 20 dias a partir de 02/06/2025.

Daniel Batista Mendes, 05 dias a partir de 28/07/2025.

Felipe Gustavo Gonçalves Caires, 33 dias a partir de 28/04/2025.

Flávia Maria Carpanez de Mello, 02 dias a partir de 12/06/2025.

Flávia Maria Carpanez de Mello, 03 dias a partir de 16/06/2025.

Henry Wagner Vasconcelos de Castro, 05 dias a partir de 19/05/2025.

Keti Turi Boscato, 02 dias a partir de 29/05/2025.

Paulo Vinícius de Magalhães Cabreira, 02 dias a partir de 04/06/2025.

Rosângelo Rodrigues de Miranda, 06 dias a partir de 21/07/2025.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

- Defere compensação em dias úteis:

Aimara de Britto Dias Leite Cabaleiro, 01 dia em 30/05/2025.

Aimara de Britto Dias Leite Cabaleiro, 15 dias a partir de 12/06/2025.

Auristhony Lucas Oliveira Simões, 03 dias a partir de 18/06/2025.

Caio Dezontini Bernardes, 04 dias a partir de 20/05/2025.

Caio Dezontini Bernardes, 09 dias a partir de 26/05/2025.

Cleide Pereira da Silva, 07 dias a partir de 23/06/2025.

Daniel dos Santos Rodrigues, 01 dia em 23/05/2025.

Daniel Saliba de Freitas, 13 dias a partir de 16/07/2025.

Ederson Morales Novakoski, 03 dias a partir de 16/06/2025.

Eduardo de Paula Machado, 01 dia em 23/05/2025.

Fernanda Caram Monteiro, 02 dias a partir de 29/05/2025.

Flávia de Simone e Souza, 05 dias a partir de 02/06/2025.

Kátia Suzane Lima Mendes Araújo, 03 dias a partir de 04/06/2025.

Kátia Suzane Lima Mendes Araújo, 02 dias a partir de 09/06/2025.

Kátia Suzane Lima Mendes Araújo, 02 dias a partir de 16/06/2025.

Luciana Cristina Giannasi, 02 dias a partir de 29/05/2025.

Márcio Ayala Pereira Filho, 01 dia em 16/05/2025.

Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, 02 dias a partir de 22/05/2025.

Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, 01 dia em 30/05/2025.

Patrícia de Oliveira Parisi, 03 dias a partir de 16/06/2025.

Ricardo Penedo de Araújo Borba, 01 dia em 23/05/2025.

Rita de Cássia Graziosi Gama, 07 dias a partir de 28/07/2025.

Sílvio José Marques Landim, 01 dia em 21/05/2025.

Vanessa Maia de Amorim Evangelista, 02 dias a partir de 14/07/2025.

Viviane Moreira Bignami Primo, 01 dia em 27/05/2025.

- Defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário:

Ademar Pereira, 12 dias a partir de 05/06/2025.

Alessandra Dias de Oliveira Costa, 02 dias a partir de 12/06/2025.

Alessandra Dias de Oliveira Costa, 03 dias a partir de 16/06/2025.

Aléssia Alves de Alvarenga Santa Bárbara, 05 dias a partir de 19/05/2025.

Alexandre Figueiredo Morato, 01 dia em 26/05/2025.

Ana Paula Lima da Silva, 01 dia em 30/05/2025.

Ana Paula Resende Dornellas de Azevedo, 01 dia em 30/05/2025.

Ana Paula Resende Dornellas de Azevedo, 02 dias a partir de 02/06/2025.

Ana Paula Resende Dornellas de Azevedo, 02 dias a partir de 05/06/2025.

Ana Paula Resende Dornellas de Azevedo, 02 dias a partir de 09/06/2025.

Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini, 02 dias a partir de 29/05/2025.

André Oberg Lemos, 03 dias a partir de 16/06/2025.

André Tanure Domingues Figueiredo, 04 dias a partir de 09/06/2025.

André Tanure Domingues Figueiredo, 03 dias a partir de 16/06/2025.

Betânia Cabral de Pina Larcher, 12 dias a partir de 03/06/2025.

Bruno Cesar Medeiros Giardini, 15 dias a partir de 14/07/2025.

Bruno Gianordoli Malta, 02 dias a partir de 22/05/2025.

Camila Grutila do Nascimento, 04 dias a partir de 16/06/2025.

Christiano Leonardo Gonzaga Gomes, 02 dias a partir de 22/05/2025.

Cláudia Augusta Lopes de Mendonça, 05 dias a partir de 25/08/2025.

Cláudia Neto Comelli, 01 dia em 30/05/2025.

Cristiane Campos Amorim Barony, 01 dia em 10/06/2025.

Cristiane Campos Amorim Barony, 03 dias a partir de 16/06/2025.

Cristiano da Costa Mata, 12 dias a partir de 15/07/2025.

Cynthia Duarte Vilela, 02 dias a partir de 22/05/2025

Cynthia Duarte Vilela, 01 dia em 21/05/2025.

Daniel Lessa Costa, 06 dias a partir de 16/06/2025.

Daniela Siqueira Mendes Pires Amaral Vieira, 08 dias a partir de 16/06/2025.

Daniela Siqueira Mendes Pires Amaral Vieira, 01 em 30/06/2025.

Daniela Siqueira Mendes Pires Amaral Vieira, 05 dias a partir de 13/10/2025.

Diego Leonardo Barbosa Gomes, 04 dias a partir de 03/06/2025.

Diego Leonardo Barbosa Gomes, 06 dias a partir de 16/06/2025.

Dilma Jane Couto Carneiro Santos, 05 dias a partir de 26/05/2025.

Dilma Jane Couto Carneiro Santos, 02 dias a partir de 02/06/2025.

Douglas Braga Leal de Andrade, 03 dias a partir de 21/05/2025.

Eder da Silva Capute, 03 dias a partir de 21/05/2025.

Edgard Augusto Alves Santos, 15 dias a partir de 14/07/2025.

Eduardo Fantinati Menezes, 03 dias a partir de 26/05/2025.

Enzo Pravatta Bassetti, 02 dias a partir de 05/06/2025.

Fábio Martinolli Monteiro, 10 dias a partir de 07/07/2025.

Fábio Ordones Martins da Costa, 11 dias a partir de 01/10/2025.

Fábio Ordones Martins da Costa, 08 dias a partir de 17/11/2025.

Fábio Ordones Martins da Costa, 14 dias a partir de 01/12/2025.

Fábio Ordones Martins Da Costa, 18 dias a partir de 07/01/2026.

Fábio Santana Lopes, 05 dias a partir de 23/06/2025.

Fabrício José da Fonseca Pinto, 04 dias a partir de 27/05/2025.

Fabrício José da Fonseca Pinto, 05 dias a partir de 02/06/2025.

Felipe Fauri, 02 dias a partir de 17/06/2025.

Felipe Gustavo Gonçalves Caires, 01 dia em 16/06/2025.

Felipe Valente Vasconcelos Sousa, 11 dias a partir de 23/05/2025.

Flávia Cunha de Lima, 02 dias a partir de 05/06/2025.

Flávia de Araújo Resende, 02 dias a partir de 29/05/2025.

Flávia Maria Carpanez de Mello, 02 dias a partir de 16/06/2025.

Flávia Maria Carpanez de Mello, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Flávio Barra Rocha 16 dias a partir de 16/01/2026.

Flávio Barreto Feres, 01 dia em 23/05/2025.

Gabriel Carvalho Marambaia, 05 dias a partir de 23/06/2025.

Gabriel Lorenzetti Pinheiro Garcia, 03 dias a partir de 16/06/2025.

Gabriel Pereira Ramos Ferreira, 03 dias a partir de 16/06/2025.

Galba Cotta de Miranda Chaves, 01 dia em 18/06/2025.

Galba Cotta de Miranda Chaves, 01 dia em 23/06/2025.

Galba Cotta de Miranda Chaves, 02 dias a partir de 24/07/2025.

Galba Cotta de Miranda Chaves, 01 dia em 28/07/2025.

Guilherme Roedel Fernandez Silva, 02 dias a partir de 22/05/2025.

Gustavo Dias Ribeiro Machado, 01 dia em 18/06/2025.

Henrique Bottacin Saes, 02 dias a partir de 06/06/2025.

Henry Wagner Vasconcelos de Castro, 02 dias a partir de 19/05/2025.

Igor Heringer Chamon Rodrigues, 01 dia em 30/05/2025.

Igor Peixoto Marques, 04 dias a partir de 22/05/2025.

Ingrid Costa dos Reis, 01 dia em 19/05/2025.

Ivana Andrade Souza, 18 dias a partir de 26/05/2025.

Jarlene Aparecida Bandoli Monteiro, 02 dias a partir de 05/06/2025.

Joana Paula Primeira de Resende Pinto, 06 dias a partir de 01/08/2025.

João Gonçalves de Souza Neto, 09 dias a partir de 26/05/2025.

Joaquim de Assis Úrsula Junior, 01 dia em 30/05/2025.

Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro, 01 dia em 22/05/2025.

José Aparecido Gomes Rodrigues, 13 dias partir de 16/07/2025.

José Carlos Fernandes Junior, 02 dias a partir de 22/05/2025.

José Eduardo de Souza Lima, 15 dias a partir de 30/06/2025.

Juarez Serafim Leite Junior, 02 dias a partir de 22/05/2025.

Júnia Barroso Oliveira Balsamão, 03 dias a partir de 21/05/2025.

Karina Arca Ferreira Henriques, 05 dias a partir de 02/06/2025.

Kátia Suzane Lima Mendes Araújo, 03 dias a partir de 11/06/2025.

Kelly Maria de Araújo, 12 dias a partir de 21/07/2025.

Leandro Pereira Barboza, 01 dia em 23/05/2025.

Leonardo Costa Coscarelli, 02 dias a partir de 29/05/2025.

Lucas Faria Cerqueira Estrela, 01 dia em 23/05/2025.

Lucas Faria Cerqueira Estrela, 01 dia em 26/05/2025.

Lucas Faria Cerqueira Estrela, 02 dias a partir de 05/06/2025.

Lucas Faria Cerqueira Estrela, 05 dias a partir de 04/08/2025.

Lucas Marques Trindade, O6 dias a partir de 23/05/2025.

Lucas Silva e Greco, 04 dias a partir de 27/05/2025.

Lucas Silva e Greco, 05 dias a partir de 02/06/2025.

Luciana Cristina Giannasi, 10 dias a partir de 05/06/2025.

Luiz Antônio Fonseca Filho, 03 dias a partr de 28/05/2025.

Luiz Gustavo Carvalho Soares, 02 dias a partir de 11/06/2025.

Márcio José de Oliveira, 01 dia em 30/05/2025.

Marco Antônio da Silva Vieira, 09 dias a partir de 16/06/2025.

Maria Abadia de Freitas Miranda Souza, 01 dia em 30/04/2025.

Maria Abadia de Freitas Miranda Souza, 01 dia em 12/05/2025.

Maria Regina Lages Perilli, 01 dia em 16/05/2025.

Mariana Marim Alves, 03 dias a partir de 16/06/2025.

Mateus Netto Coelho, 03 dias a partir de 16/06/2025.

Michelle Magalhães Carillo, 06 dias a partir de 11/06/2025.

Nayara Alves de Paula, 04 dias a partir de 02/06/2025.

Patrícia de Oliveira Parisi, 02 dias a partir de 22/05/2025.

Patrícia de Oliveira Parisi, 05 dias a partir de 26/05/2025.

Patrícia de Oliveira Parisi, 05 dias a partir de 02/06/2025.

Patrícia Medina Varotto de Almeida, 03 dias a partir de 02/06/2025.

Paulo Márcio da Silva, 04 dias a partir de 09/06/2025.

Paulo Márcio da Silva, 03 dias a partir de 16/06/2025.

Paulo Victor Telles Zavarize, 08 dias a partir de 16/06/2025.

Paulo Vinícius de Magalhães Cabreira, 02 dias a partir de 05/06/2025.

Renata Marra Toledo, 01 dia em 18/06/2025.

Rita de Cássia Mendes Rolla, 03 dias a partir de 21/05/2025.

Roberto Pinheiro da Silva Freire, 01 dia em 30/05/2025.

Rodrigo Ferreira de Barros, 01 dia em 16/05/2025.

Rosângelo Rodrigues de Miranda, 05 dias a partir de 07/07/2025.

Ruy Roberto Ribeiro Neto, 01 dia em 30/05/2025.

Samira Rezende Trindade Roldão, 05 dias a partir de 02/06/2025.

Samoel Ribeiro de Faria Junior, 01 dia em 26/05/2025

Shirley Machado de Oliveira, 01 dia em 23/05/2025.

Silvana de Oliveira, 01 dia em 23/05/2025.

Silvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, 02 dias a partir de 12/06/2025.

Silvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, 01 dia em 27/06/2025.

Sophia Sousa de Mesquita David, 10 dias a partir de 23/06/2025.

Soraya da Silva Guedes, 10 dias a partir de 14/07/2025.

Spencer dos Santos Ferreira Junior, 03 dias a partir de 28/05/2025.

Sumaia Chamon Junqueira Morais, 03 dias a partir de 28/05/2025.

Thiago Gerhardt de Camargo, 01 dia em 19/05/2025.

Thiago Gerhardt de Camargo, 01 dia em 26/05/2025.

Vânia Samira Doro Pereira Pinto, 04 dias a partir de 02/06/2025.

Wagner Noronha Neves, 03 dias a partir de 11/06/2025.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DO DIRETOR DO CEAF EM EXERCÍCIO

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 480/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de São João Nepomuceno, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 3 de junho a 13 de junho de 2025.

- Edital nº 481/2025, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Barão de Cocais, destinado à formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Direito, com inscrições abertas de 4 de junho a 11 de junho de 2025.

- Edital nº 482/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça Única da comarca de Poços de caldas, destinado à formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Direito, com inscrições abertas de 3 de junho a 8 de junho de 2025.

- Edital nº 483/2025, promovido pela Diretoria de Criação e Midias da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Publicidade e Propaganda, Jornalismo e Relações Públicas, com inscrições abertas de 3 de junho a 11 de junho de 2025.

- Edital nº 485/2025, promovido pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência - CAOIPCD de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Engenharia Civil, com inscrições abertas de 3 de junho a 6 de junho de 2025.

- Edital nº 486/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Divino, destinado ao preenchimento de uma vaga de

estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 5 de junho a 16 de junho de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 472/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 473/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 438/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Aimorés:

1º Natália Carvalho de Assis;

2º Isadora Miguel de Souza.

- Edital nº 453/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Sabinópolis:

1º Camila Nhandeara Rodrigues dos Santos.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 358/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Baependi:

Não houve candidatos aprovados.

- Edital nº 420/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara:

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 361/2025, com validade até 29 de maio de 2026:

1º César Perrusi Bezerra;

2º Letícia Pires Fernandes;

3º Gustavo José dos Santos;

4º Catharina de Oliveira Soares Freitas;

5º Gabriel Medeiros Guerra;

6º Maria Clara Fernandes de Alencar Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 366/2025, com validade até 29 de novembro de 2025:

1º Heitor Marchese Mayrink;

2º Dhamarys Lorrayne da Costa Gomes;

3º Carla Ramalho Diniz;

4º Ramonn de Moura Vilaça;

5º Isaac Silvestre Leandro.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 372/2025:

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 379/2025, com validade até 29 de maio de 2026:

1º Nicollas Martins Ferreira;

2º Jeferson José Teixeira Rodrigues;

3º Rayssa Carvalho de Oliveira;

4º Mariana Almeida Alves de Pádua;

5º Andreza Martins Rocha.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 386/2025, com validade até 29 de maio de 2026:

1º Maria Júlia Bueno Vieira;

2º Ana Carolina Penna Coutinho.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 389/2025, com validade até 29 de maio de 2026:

1º Mateus Vieira Souto.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 391/2025, com validade até 29 de novembro de 2025:

1º Camila Caroline dos Santos Faria;

2º Maria Eduarda Castro Rodrigues;

3º Adria Souto Tomaz.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 401/2025, com validade até 29 de maio de 2026:

1º Francisco Tenório Júnior;

2º Jhuly Loren Chaves Rodrigues;

3º Isabela Barbosa Teixeira;

4º Lorrane Almeida Albuquerque;

5º Maria Clara A. Aguiar Martins Resende;

6º Savana Ferreira Gonçalves Fernandes;

7º Ana Karolina F. Ribeiro;

8º Laura Prevedello Pivetta;

9º Nathalia Freitas Gaspar;

10º Ery Johnson Jesus dos Anjos;

11º Artur Fuscaldi Caldeira;

12º Eliane Aparecida Jácome Linhares.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 340/2025, com validade até 29 de maio de 2026:

1º Felipe Pereira Coura;

2º Ana Júlia Ribeiro Moura

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 424/2025, com validade até 29 de maio de 2026:

1º Sara Alessandra de Souza Fonseca;

2º João Luiz de Oliveira Lopes;

3º Alice Lopes Gaudêncio;

4º Luana Cristina Souza Gonçalves;

5º Bárbara Alves Villar.

Torna sem efeito a nomeação da Estagiária do Ministério Público, Vinícius Maurício Miranda Lacerda, matrícula 1994000, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, de 3 de junho de 2025.

Altera-se o vínculo do estagiário do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Rafael Lourenço Mota, matrícula 1974500, para 19 de dezembro de 2025, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021.

Autoriza o desligamento dos Estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

- Anna Maria de Sousa Lima Muniz, matrícula 1747000, em 3 de junho de 2025;

- Stela Serrato Costa, matrícula 1770200, em 3 de junho de 2025.

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotor de Justiça

Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional em substituição

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

- Autorizando Danilo D`Ávila Mendes, MAMP 3912-00, ocupante do cargo efetivo de Analista do Ministério Público, lotado na comarca de Montes Claros, a cooperar na comarca de São João da Ponte, duas vezes por semana, no período de 02/06/2025 a 25/06/2025, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado.

- Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 02/04/2025 que autoriza Rafael Batista Rodrigues, MAMP 3939-00, ocupante do cargo de Oficial do Ministério Público, lotado na comarca de Governador Valadares, a cooperar na comarca de Itanhomi, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado, duas vezes por semana, onde se lê, no período de período de 14/04/2025 a 27/05/2025, leia-se, no período de 14/04/2025 a 03/06/2025.

- Concedendo 10% (dez por cento) de adicional de quinquênio sobre os vencimentos básicos, nos termos da legislação vigente, aos servidores abaixo relacionados. Mês de MAIO/2025:

Mamp	Servidor(a)	Vigência	Quinq.
1761-00	Antônio Marcelo Campos Campanella	07/05/2025	6º
1935-00	Charlin Cesar Kourly	17/05/2025	5º
2005-00	Edineia Maria de Oliveira Antunes	08/05/2025	6º
3880-00	Sônia Beatriz Raphael Pascoal	18/05/2025	5º
2191-00	Valéria Aparecida Fagundes da Mota	29/05/2025	5º
4071-00	Virgínia Paula Rodrigues do Carmo	15/05/2025	5º
2058-00	Zélia Magalhães Andrade Madeira	26/05/2025	5º

- Concedendo 10% (dez por cento) de adicional trintenário sobre os vencimentos básicos, correspondentes aos 30 (trinta) anos de serviço, nos termos da legislação vigente, aos servidores abaixo relacionados. Mês de MAIO/2025:

Mamp	Servidor(a)	Vigência
1761-00	Antônio Marcelo Campos Campanella	07/05/2025
2005-00	Edineia Maria de Oliveira Antunes	08/05/2025

- Concedendo 3 (três) meses de férias-prêmio, nos termos da legislação vigente, aos servidores abaixo relacionados. Mês de MAIO/2025:

Mamp	Servidor(a)	Vigência	Quinquênio
3337-00	Adriana Abritta Teixeira	08/05/2025	4º
3332-00	Anderson José de Freitas	11/05/2025	4º
6385-00	Andresa Alves Feitosa Casagrande	11/05/2025	2º
3339-00	Antônio Gonçalves de Souza Filho	11/05/2025	4º
1761-00	Antônio Marcelo Campos Campanella	07/05/2025	6º
6387-00	Carlos Alberto Ferreira Braga	04/05/2025	2º
1935-00	Charlin César Kourly	17/05/2025	5º
3344-00	Cleuba de Oliveira Barcelos Gonçalves	18/05/2025	4º
3351-01	Cynthia Gontijo D'Assunção	15/05/2025	4º
4537-00	Danilo Botelho de Carvalho	24/05/2025	3º
6389-00	Douglas Wallas Conceição Neves	22/05/2025	2º
3318-00	Edna Márcia Camilo da Silva	05/05/2025	4º

3342-00	Eliane Márcia de Oliveira Brito	08/05/2025	4º
3659-00	Eliane Maria de Oliveira Ferreira	17/05/2025	6º
0866-00	Eliene Ferreira da Silva	12/05/2025	7º
4528-00	Elizangela Maria Davi	08/05/2025	3º
6024-00	Elza Maria Moreira Muniz	25/05/2025	4º
3315-00	Fabiana Pacheco	19/05/2025	4º
4536-00	Fernanda Albernaz Rabelo	28/05/2025	3º
3378-00	Fernanda Cristina Roland Climaco Mendes	22/05/2025	4º
3338-00	Gladston Cirilo Tavares Gomes	08/05/2025	4º
3376-00	Jordana Catarina de Matos	20/05/2025	4º
6383-00	Juliana Aparecida dos Santos Rodrigues	01/05/2025	2º
6398-00	Juliane Junia Gomes de Sena	19/05/2025	3º
4539-00	Junior José Lopes	29/05/2025	3º
6403-00	Karla Vilela Araujo Meska	31/05/2025	2º
3358-00	Luciana Batista Bernardi Oliveira	15/05/2025	4º
3384-00	Lucimara Brandão Reis Araujo	28/05/2025	4º
3355-00	Márcia Regina do Couto	15/05/2025	4º
6384-00	Marcus Vinícius Martins Drumond	01/05/2025	2º
4532-00	Margareti Soares Maia	15/05/2025	3º
4540-00	Miranilton Portes Pereira	29/05/2025	3º
6388-00	Panayotes Wesley Santos Junior	15/05/2025	2º
6394-00	Patrícia da Costa Rodrigues	16/05/2025	2º
6391-00	Patrícia Keiko Tsuruta	22/05/2025	2º
3325-00	Pedro Carlos dos Santos	28/05/2025	4º
2732-00	Reginaldo Batista de Aguiar	01/05/2025	5º
3336-00	Renata Rosa Ribeiro	28/05/2025	4º
6397-00	Rodrigo Santos Lima Dorjo	24/05/2025	2º
0879-00	Sebastião Nobre da Silva	28/05/2025	7º
3361-00	Sérgio Santos Rodrigues	19/05/2025	4º
3367-00	Sheila Muniz Villani	19/05/2025	4º
3348-00	Silvia Lea da Silva	18/05/2025	4º
4541-00	Thomaz Henrique Santos Edmundo	29/05/2025	3º
3484-00	Valquíria Maria de Almeida Fonseca	03/05/2025	6º
3328-00	Veronice Soares Pereira	05/05/2025	4º
6396-00	Vilikele Marques Godinho	23/05/2025	2º
3330-00	Walkíria Márcia Amarante Maciel	06/05/2025	4º
3327-00	Wlader Alberto Fagundes da Mota	05/05/2025	4º
2058-00	Zélia Magalhães Andrade Madeira	26/05/2025	5º

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço ao servidor Guilherme Rabelo Querino, MAMP 7960-00, no total de 3.871 (três mil oitocentos e setenta e um) dias, sendo: 604 (seiscentos e quatro) dias, para fins de aposentadoria e 3.267 (três mil duzentos e sessenta e sete) dias para fins de aposentadoria e férias-prêmio, com vigência a contar de 26.05.2025.

- Reconhecendo 60 (sessenta) dias de férias-prêmio, referentes ao 1º quinquênio, com vigência a contar de 26.05.2025, a favor do

servidor Guilherme Rabelo Querino, MAMP 7960-00, concedidas pela Fundação Ezequiel Dias.

- Deferindo, nos termos do art. 10 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença-maternidade a:

MAMP NOME DIAS

5558-00 CCRC Período: 08/05/2025 a 03/11/2025 180

- Deferindo, nos termos do art. 11 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença-paternidade a:

MAMP NOME DIAS

3111-00 JEFG a partir de: 20/05/2025

4915-00 PPD a partir de: 29/05/2025

- Deferindo, nos termos do art. 18 da Resolução 46/2023 desta PGJ, dispensa para casamento a:

MAMP NOME DIAS

1663-00 RRD Período: 21/05/2025 a 28/05/2025 8

7530-00 RMC Período: 19/05/2025 a 26/05/2025 8

- Deferindo, nos termos do art. 4 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1350-00 MJF Período: 19/05/2025 a 21/05/2025 3

1771-00 FFA Período: 12/05/2025 a 16/05/2025 5

1942-00 EAFR Período: 21/05/2025 a 02/06/2025 13

2021-00 LGPF Período: 20/05/2025 a 20/05/2025 1

2285-00 CCSR Período: 14/05/2025 a 16/05/2025 3

2339-00 SMZR Período: 26/05/2025 a 28/05/2025 3

2420-00 HGA Período: 20/05/2025 a 20/05/2025 1

2800-00 RDP Período: 13/05/2025 a 11/07/2025 60

2991-00 SCBS Período: 26/05/2025 a 26/05/2025 1

3048-01 MCP Período: 12/05/2025 a 13/05/2025 2

3116-00 MCSB Período: 19/05/2025 a 22/05/2025 4

3237-00 LRR Período: 15/05/2025 a 16/05/2025 2

3269-00 EAP Período: 22/05/2025 a 23/05/2025 2

3472-00 KNR Período: 21/05/2025 a 04/06/2025 15

3482-01 CMS Período: 20/05/2025 a 21/05/2025 2

3557-00 SNM Período: 21/05/2025 a 22/05/2025 2

3847-00 ARPM Período: 27/05/2025 a 27/05/2025 1

4742-00 VHL Período: 19/05/2025 a 19/05/2025 1

4754-00 GRC Período: 27/05/2025 a 27/05/2025 1

4919-00 PMS Período: 14/05/2025 a 16/05/2025 3

4919-00 PMS Período: 19/05/2025 a 20/05/2025 2

4964-00 LCM Período: 20/05/2025 a 23/05/2025 4

4971-00 CRG Período: 22/05/2025 a 23/05/2025 2

5103-00 CMCF Período: 21/05/2025 a 21/05/2025 1

5111-00 MCP Período: 30/04/2025 a 30/04/2025 1

5371-00 SVM Período: 16/05/2025 a 16/05/2025 1

5510-00 ABF Período: 27/05/2025 a 29/05/2025 3

5580-00 JTJN Período: 12/05/2025 a 12/05/2025 1

7645-00 PM Período: 22/05/2025 a 22/05/2025 1

7742-00 ALCA Período: 15/05/2025 a 15/05/2025 1

1030-00 ATD Período: 13/05/2025 a 13/05/2025 1

6965-00 LAH Período: 09/05/2025 a 09/05/2025 1

7020-00 ALOR Período: 27/05/2025 a 30/05/2025 4

7260-00 FLAP Período: 25/05/2025 a 27/05/2025 3

7775-00 MRF Período: 22/05/2025 a 23/05/2025 2

7858-00 MSF Período: 04/05/2025 a 05/05/2025 2

- Deferindo, nos termos do art. 19 da Resolução 46/2023 desta PGJ, dispensa em virtude de falecimento de pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

4548-00 FIBD Período: 24/05/2025 a 31/05/2025 8

5074-00 EMRS Período: 28/05/2025 a 04/06/2025 8

- Deferindo, nos termos do art. 9 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

1965-00 AMRL Período: 26/05/2025 a 26/05/2025 1

2009-00 LMFO Período: 22/04/2025 a 22/04/2025 1

3065-00 MASL Período: 22/05/2025 a 22/05/2025 1

3285-00 RDD Período: 12/05/2025 a 12/05/2025 1

3307-00 MPXB Período: 16/05/2025 a 16/05/2025 1

3384-00 LBRA Período: 22/05/2025 a 22/05/2025 1

3577-01 MDL Período: 23/05/2025 a 23/05/2025 1

3764-00 WCM Período: 22/05/2025 a 22/05/2025 1

4166-00 JBA Período: 20/05/2025 a 22/05/2025 3

4320-00 VMR Período: 21/05/2025 a 23/05/2025 3

4525-00 JRSG Período: 20/05/2025 a 20/05/2025 1

4778-00 RNFO Período: 16/05/2025 a 16/05/2025 1

5056-00 KMM Período: 20/05/2025 a 20/05/2025 1

6290-00 LMS Período: 26/05/2025 a 26/05/2025 1

- Indeferindo, nos termos do art. 5 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde ou da pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

2591-00 MHSS Período: 16/05/2025 a 17/05/2025 2

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

ESTATÍSTICA – 2023

Período – 01.01.2023 a 31.12.2023

1 PRODUTIVIDADE

1.1

Pareceres no TJMG	6.410
Interposições de recursos	1.068
Contrarrazões/contraminutas	1.648
Cientes de acórdão	9.646

Intimações dos Tribunais Superiores	1.707
Total de movimentações	20.479

1.1.1

Recursos nos Tribunais Superiores	12
Contrarrazões nos Tribunais Superiores	25

1.2

Sustentações orais	55
Assistências	28
Petições nos Tribunais Superiores	25
Audiências de conciliação	165
Outras atividades em processos do TJMG	110

2 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (1)

2.1 Processos Recebidos

Ano	ESTATÍSTICAS DDC 2023									
	PARECER			CIENTE DO ACÓRDÃO/DECISÃO - RESPOSTA A RECURSO					CIENTE DE PAUTA – AUDIÊNCIA	
Mês	Dia	Nº de Procuradores	Nº de Processos	Dia	Nº de Procuradores	Nº de Processos			Dia	Nº de Processos
		Participantes	Distribuídos		Participantes	Enviados				Enviados
						Ciente	Resposta	Total		
Janeiro	09 a 13	8,5	157	09 a 13	9	93	28	121	09 a 13	5
	16 a 20	9,5	126	16 a 20	12	132	25	157	16 a 20	0
	23 a 27	11	85	23 a 27	12	126	46	172	23 a 27	18
	30.01 a 03.02	11,5	86	30.01 a 03.02	11	215	34	249	30.01 a 03.02	8
Fevereiro	06 a 10	12	101	06 a 10	14	222	30	252	06 a 10	1
	13 a 17	13,5	129	13 a 17	13	178	35	213	13 a 17	7
	23 a 24	13	53	23 a 24	14	142	15	157	23 a 24	4
	27.02 a 03.03	13	141	27.02 a 03.03	12	294	34	328	27.02 a 03.03	4
Março	06 a 10	12,5	134	06 a 10	12	251	37	288	06 a 10	6
	13 a 17	12	104	13 a 17	11	146	40	186	13 a 17	3
	20 a 24	12,5	136	20 a 24	13	193	45	238	20 a 24	2
	27 a 31	12,5	109	27 a 31	13	168	33	201	27 a 31	1
Abril	03 a 04	13	73	03 a 04	14	4	5	9	03 a 04	2
	10 a 14	14	146	10 a 14	14	259	55	314	10 a 14	5
	17 a 20	13	122	17 a 20	0	0	0	0	17 a 20	2
	24 a 28	12	107	24 a 28	13	447	68	515	24 a 28	4

Maio	02 a 05	12,5	131	02 a 05	12	196	28	224	02 a 05	10
	08 a 12	11,5	129	08 a 12	12	227	34	261	08 a 12	2
	15 a 19	12,5	121	15 a 19	14	215	31	246	15 a 19	6
	22 a 26	13	152	22 a 26	13	157	34	191	22 a 26	0
	29.05 a 02.06	12	165	29.05 a 02.06	11	209	42	251	29.05 a 02.06	2
Junho	05 a 07	10	91	05 a 07	13	1	1	2	05 a 07	5
	12 a 16	12	163	12 a 16	13	326	45	371	12 a 16	5
	19 a 23	11	185	19 a 23	11	199	42	241	19 a 23	3
	26 a 30	9,5	137	26 a 30	9	233	41	274	26 a 30	6
Julho	03 a 07	9,5	188	03 a 07	11	182	34	216	03 a 07	8
	10 a 14	10,5	153	10 a 14	12	210	30	240	10 a 14	8
	17 a 21	10	163	17 a 21	10	188	46	234	17 a 21	2
	24 a 28	10,5	147	24 a 28	11	138	23	161	24 a 28	1
	31.07 a 04.08	12,5	135	31.07 a 04.08	13	190	31	221	31.07 a 04.08	6
Agosto	07 a 11	11,5	109	07 a 11	12	174	27	201	07 a 11	7
	14 a 18	12	90	14 a 18	13	134	16	150	14 a 18	3
	21 a 25	13	146	21 a 25	13	185	33	218	21 a 25	7
	28.08 a 01.09	11	149	28.08 a 01.09	11	232	25	257	28.08 a 01.09	4
Setembro	04 a 06	11	76	04 a 06	10	192	9	201	04 a 06	6
	11 a 15	10	191	11 a 15	10	284	43	327	11 a 15	6
	18 a 22	9	150	18 a 22	8	191	33	224	18 a 22	4
	25 a 29	9,5	152	25 a 29	10	212	37	249	25 a 29	1
Outubro	02 a 06	10,5	145	02 a 06	10	183	38	221	02 a 06	5
	09 a 11	10	64	09 a 11	10	111	28	139	09 a 11	0
	16 a 20	10	170	16 a 20	10	302	45	347	16 a 20	5
	23 a 27	10,5	137	23 a 27	10	258	41	299	23 a 27	7
	30 a 31	10	80	30 a 31	10	63	12	75	30 a 31	5
Novembro	06 a 10	11	153	06 a 10	11	215	41	256	06 a 10	3
	13 a 17	11,5	160	13 a 17	12	296	42	338	13 a 17	4
	20 a 24	12	147	20 a 24	12	235	48	283	20 a 24	2
	27.11 a 01.12	12	116	27.11 a 01.12	12	172	44	216	27.11 a 01.12	3
Dezembro	04 a 07	11,5	139	04 a 07	10	1	1	2	04 a 07	0
	11 a 15	8,5	116	11 a 15	10	474	73	547	11 a 15	3
	18 a 19	8	51	18 a 19	10	0	0	0	18 a 19	0
TOTAL		563	6410		566	9455	1628	11083		211

(1: Dados fornecidos pela Diretoria Cível)

3 RECURSOS INTERPOSTOS

Natureza	

- Agravo em Recurso Especial	73
- Agravo em Recurso Extraordinário	27
- Agravo Interno	91
- Embargos de Declaração	474
- Pedido de Concessão de Efeito Suspensivo	8
- Reclamação	-
- Recursos Especiais	273
- Recursos Extraordinários	110
Recursos nos Tribunais Superiores	12
Total	1.068

4 CONTRARRAZÕES

Agravos em Recurso Especial	237
Agravos em Recurso Extraordinário	57
Agravos Internos	137
Embargos de Declaração	414
Recursos Especiais	467
Recursos Extraordinários	311
Recursos nos Tribunais Superiores	25
Total	1.648

Total de peças recursais	2.716

ANÁLISE DOS DADOS ESTATÍSTICOS DO ANO DE 2023

As atividades da Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa de Direitos Difusos e Coletivos, composta por 15 Procuradores, intensificaram-se no decorrer do ano de 2023. Os trabalhos foram realizados, em média, por 11,3 Procuradores de Justiça, em razão de afastamentos eventuais.

A Procuradoria totalizou, nesse período, 20.479 atuações processuais (aumento de 10,13% – ver tópico 1, linha “total de movimentações”). Foram interpostos 1.068 recursos (aumento de 13,25% – ver tópico 3) e formuladas 1.648 contrarrazões/contraminutas (diminuição de 13,21% – ver tópico 4). Além disso, houve a apresentação de 6.410 pareceres no TJMG (aumento de 7,56% – ver tópico 2.1, coluna “PARECER”). Sendo assim, foi computado o total de 9.126 peças processuais (aumento de 3,69%), ou seja, 325 a mais que no ano anterior.

A média semanal de processos recebidos por Procurador correspondeu a 34,35 (aumento de 23,96%), com resultado, na média, de 11,34 pareceres, 1,89 recursos e 2,91 contrarrazões.

A linha “outras atividades” refere-se às seguintes intervenções: presença nos Tribunais para a entrega de memoriais; atendimento às partes e aos Promotores de Justiça; acompanhamento pessoal dos recursos nos Tribunais Superiores; reuniões para celebração de

acordos e participação em reuniões com outros órgãos de defesa dos interesses difusos e coletivos. No ano de 2023, os Procuradores deste Órgão participaram de 165 audiências de conciliação em Segunda Instância, ou seja, 36 audiências a mais que no período anterior.

Os dados estatísticos apontam 62 manifestações nos Tribunais Superiores. A média foi de 5,2 manifestações por mês. Foram contabilizadas 1.707 intimações eletrônicas recebidas do STJ e do STF. Os recursos e contrarrazões produzidos por meio do peticionamento eletrônico nesses Tribunais Superiores foram incorporadas ao relatório geral. A título de informação, registre-se que as participações nos Tribunais Superiores resultaram em 25 petições, 12 recursos e 25 contrarrazões.

Resumindo: a média semanal por Procurador foi de 34,35 processos e 16,14 peças processuais (pareceres, recursos e contrarrazões). Por fim, anote-se que foram realizadas 55 sustentações orais e 28 assistências nas sessões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, selecionadas mediante o acompanhamento das pautas de 282 sessões de julgamento de 21 Câmaras Cíveis do TJMG. Essa presença no Tribunal deve-se à dinâmica de atuação implantada a partir do último trimestre do ano de 2013 e aperfeiçoada ao longo do tempo, a qual consiste na designação exclusiva de dois Procuradores como responsáveis pela análise das pautas, necessária para a escolha dos recursos em que a manifestação oral se faz relevante.

ESTATÍSTICA – 2024

Período – 01.01.2024 a 31.12.2024

1 PRODUTIVIDADE

1.1

Pareceres no TJMG	6.967
Interposições de recursos	1.379
Contrarrazões/contraminutas	1956
Cientes de acórdão	10.641
Intimações dos Tribunais Superiores	2.416
Total de movimentações	23.359

1.1.1

Recursos nos Tribunais Superiores	31
Contrarrazões nos Tribunais Superiores	132

1.2

Sustentações orais	21
Assistências	1
Petições nos Tribunais Superiores	32
Audiências de conciliação	219
Outras atividades em processos do TJMG	126

2 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (1)

2.1 Processos Recebidos

Ano	ESTATÍSTICAS DDC 2024									
	PARECER			CIENTE DO ACÓRDÃO/DECISÃO - RESPOSTA A RECURSO					CIENTE DE PAUTA – AUDIÊNCIA	
Mês	Dia	Nº de Procuradores	Nº de Processos	Dia	Nº de Procuradores	Nº de Processos			Dia	Nº de Processos
		Participantes	Distribuídos		Participantes	Enviados				Enviados
						Ciente	Resposta	Total		
Janeiro	08 a 12	7	178	08 a 12	7	272	50	322	08 a 12	9
	15 a 19	6	136	15 a 19	10	88	13	101	15 a 19	1
	22 a 26	11	135	22 a 26	11	111	38	149	22 a 26	14
	29.01 02.02	12	135	29.01 02.02	12	173	30	203	29.01 02.02	2
Fevereiro	05 a 09	12,5	128	05 a 09	12	161	29	190	05 a 09	6
	12 a 16	11	71	12 a 16	11	172	21	193	12 a 16	3
	19 a 23	12	178	19 a 23	13	298	43	341	19 a 23	2
	26.02 a 01.03	13	187	26.02 a 01.03	12	289	38	327	26.02 a 01.03	2
Março	04 a 08	12	175	04 a 08	13	316	33	349	04 a 08	4
	11 a 15	11	150	11 a 15	11	261	44	305	11 a 15	8
	18 a 22	11	207	18 a 22	12	214	33	247	18 a 22	6
	25 a 29	12	67	25 a 29	13	1	2	3	25 a 29	0
Abril	01 a 05	12	173	01 a 05	12	315	59	374	01 a 05	3
	08 a 12	11,5	212	08 a 12	11	225	65	290	08 a 12	1
	15 a 19	11	159	15 a 19	11	267	52	319	15 a 19	0
	22 a 26	11	144	22 a 26	11	288	46	334	22 a 26	4
	29.04 a 03.05	10,5	148	29.04 a 03.05	11	238	31	269	29.04 a 03.05	7
Maio	06 a 10	11	139	06 a 10	12	249	32	281	06 a 10	8
	13 a 17	11,5	147	13 a 17	12	185	37	222	13 a 17	7
	20 a 24	13	138	20 a 24	12	237	31	268	20 a 24	12
	27 a 31	12	61	27 a 31	0	0	0	0	27 a 31	3
Junho	03 a 07	12,5	93	03 a 07	13	187	47	234	03 a 07	4
	10 a 14	11,5	167	10 a 14	12	193	30	223	10 a 14	12
	17 a 21	12	136	17 a 21	12	304	41	345	17 a 21	4
	24 a 28	12,5	145	24 a 28	13	247	36	283	24 a 28	10
Julho	01 a 05	12,5	146	01 a 05	13	242	35	277	01 a 05	8
	08 a 12	12	167	08 a 12	12	179	55	234	08 a 12	2
	15 a 19	11,5	117	15 a 19	12	166	44	210	15 a 19	7
	22 a 26	13	145	22 a 26	13	265	35	300	22 a 26	0
	29.07 a 02.08	12	119	29.07 a 02.08	12	147	41	188	29.07 a 02.08	7
Agosto	05 a 09	12	140	05 a 09	13	236	43	279	05 a 09	15
	12 a 16	12	62	12 a 16	12	111	27	138	12 a 16	3
	19 a 23	11,5	133	19 a 23	13	142	46	188	19 a 23	2
	26 a 30	13	138	26 a 30	13	276	41	317	26 a 30	10

Setembro	02 a 06	12	139	02 a 06	12	294	34	328	02 a 06	7
	09 a 13	12	132	09 a 13	12	285	52	337	09 a 13	2
	16 a 20	10,5	137	16 a 20	12	159	37	196	16 a 20	4
	23 a 27	13	145	23 a 27	14	208	47	255	23 a 27	4
	30.09 a 04.10	13,5	137	30.09 a 04.10	14	220	47	267	30.09 a 04.10	2
Outubro	07 a 11	14	140	07 a 11	14	216	42	258	07 a 11	4
	14 a 18	14	143	14 a 18	14	170	29	199	14 a 18	4
	21 a 25	12	126	21 a 25	12	187	32	219	21 a 25	9
	28.10 a 01.11	12	122	28.10 a 01.11	13	159	27	186	28.10 a 01.11	4
Novembro	04 a 08	14	142	04 a 08	13	197	43	240	04 a 08	2
	11 a 15	13	84	11 a 15	13	226	21	247	11 a 15	6
	18 a 22	12,5	150	18 a 22	12	133	11	144	18 a 22	10
	25 a 29	11	148	25 a 29	12	183	32	215	25 a 29	8
Dezembro	02 a 06	13	216	02 a 06	14	253	60	313	02 a 06	7
	09 a 13	13	135	09 a 13	11	243	31	274	09 a 13	17
	16 a 19	8	95	16 a 19	9	175	33	208	16 a 19	2
TOTAL		589,5	6967		593	10363	1826	12189		278

(1: Dados fornecidos pela Diretoria Cível)

3 RECURSOS INTERPOSTOS

Natureza	
- Agravo em Recurso Especial	192
- Agravo em Recurso Extraordinário	75
- Agravo Interno	53
- Embargos de Declaração	513
- Pedido de Concessão de Efeito Suspensivo	4
- Reclamação	-
- Recursos Especiais	370
- Recursos Extraordinários	141
Recursos nos Tribunais Superiores	31
Total	1.379

4 CONTRARRAZÕES

Agravos em Recurso Especial	274
Agravos em Recurso Extraordinário	56
Agravos Internos	194

Embargos de Declaração	430
Recursos Especiais	472
Recursos Extraordinários	398
Recursos nos Tribunais Superiores	132
Total	1.956

Total de peças recursais	3.335

ANÁLISE DOS DADOS ESTATÍSTICOS DO ANO DE 2024

As atividades da Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa de Direitos Difusos e Coletivos, composta por 15 Procuradores, intensificaram-se no decorrer do ano de 2024. Os trabalhos foram realizados, em média, por 11,8 Procuradores de Justiça, em razão de afastamentos eventuais.

A Procuradoria totalizou, nesse período, 23.359 atuações processuais (aumento de 14,06% – ver tópico 1, linha "total de movimentações"). Foram interpostos 1.379 recursos (aumento de 29,11% – ver tópico 3) e formuladas 1.956 contrarrazões/contraminutas (aumento de 18,68% – ver tópico 4). Além disso, houve a apresentação de 6.967 pareceres no TJMG (aumento de 8,69% – ver tópico 2.1, coluna "PARECER"). Sendo assim, foi computado o total de 10.302 peças processuais (aumento de 12,88%), ou seja, 1.176 a mais que no ano anterior.

A média semanal de processos recebidos por Procurador correspondeu a 37,25 (aumento de 8,44%), com resultado, na média, de 11,81 pareceres, 2,33 recursos e 3,31 contrarrazões.

A linha "outras atividades" refere-se às seguintes intervenções: presença nos Tribunais para a entrega de memoriais; atendimento às partes e aos Promotores de Justiça; acompanhamento pessoal dos recursos nos Tribunais Superiores; reuniões para celebração de acordos e participação em reuniões com outros órgãos de defesa dos interesses difusos e coletivos. No ano de 2024, os Procuradores deste Órgão participaram de 219 audiências de conciliação em Segunda Instância, ou seja, 54 audiências a mais que no período anterior.

Os dados estatísticos apontam 195 manifestações nos Tribunais Superiores. A média foi de 16,25 manifestações por mês. Foram contabilizadas 2.416 intimações eletrônicas recebidas do STJ e do STF. Os recursos e contrarrazões produzidos por meio do peticionamento eletrônico nesses Tribunais Superiores foram incorporadas ao relatório geral. A título de informação, registre-se que as participações nos Tribunais Superiores resultaram em 32 petições, 31 recursos e 132 contrarrazões.

Resumindo: a média semanal por Procurador foi de 37,25 processos e 17,45 peças processuais (pareceres, recursos e contrarrazões). Por fim, anote-se que foram realizadas 21 sustentações orais e 1 assistência nas sessões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, selecionadas mediante o acompanhamento das pautas de 292 sessões de julgamento de 21 Câmaras Cíveis do TJMG. Essa presença no Tribunal deve-se à dinâmica de atuação implantada a partir do último trimestre do ano de 2013 e aperfeiçoada ao longo do tempo, a qual consiste na designação exclusiva de Procuradores como responsáveis pela análise das pautas, necessária para a escolha dos recursos em que a manifestação oral se faz relevante.

TÂNIA REGINA SOARES MACHADO

Procuradora de Justiça – Coordenadora

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÄMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. PROPOSTA. DE MODIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO. DECISÃO LIMINAR. INTIMAÇÃO. PROMOTORES DE JUSTIÇA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os Promotores de Justiça interessados intimados da decisão liminar proferida pela Relatora, nos autos da Proposta SEI nº 19.16.2237.0044745/2025-06, de modificação das atribuições das Promotorias de Justiça de São Lourenço.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Proposta nº 19.16.2237.0044745/2025-06

Proponente: Procuradoria-Geral de Justiça

Comarca: São Lourenço

DECISÃO LIMINAR

A Chefia de Gabinete, com alicerce no consenso estabelecido entre os Promotores de Justiça titulares da Comarca de São Lourenço, requereu ao Procurador-Geral de Justiça a redivisão das atribuições das unidades ministeriais da comarca (doc. SEI nº 9001727).

O Procurador-Geral de Justiça, Paulo de Tarso Morais Filho, homologou a proposta de redefinição das atribuições das Promotorias de Justiça da comarca e encaminhou a matéria ao crivo da Câmara de Procuradores de Justiça, inclusive o pedido liminar, embasado na urgência da melhoria da prestação das atividades ministeriais e na aquiescência dos Promotores de Justiça quanto aos termos apresentados, de acordo com a competência prevista no art. 18, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 34/1994.

A minuta de modificação das atribuições das referidas Promotorias de Justiça veio aos autos assinada pelos Promotores de Justiça Pedro Paulo Barreiros Aina, Antônio Borges da Silva, Fernando Luiz Fagundes Vieira da Silva e Leandro Pannain Rezende (doc. SEI nº 9001759).

É o relatório, no que interessa.

A medida liminar deve ser concedida em razão da presença dos requisitos indispensáveis para tanto, especialmente a plausibilidade do direito invocado pelos proponentes.

A urgência narrada (periculum in mora) tem amparo na necessidade de imediato aperfeiçoamento da prestação dos serviços ministeriais na comarca.

A razoabilidade da pretensão (fumus boni iuris) foi demonstrada em virtude da concordância dos Órgãos de Execução e da manutenção da excelência no atendimento às inúmeras demandas que aportam no Ministério Público.

Cumpre ressaltar, também, que inexiste prejuízo no deferimento do pleito liminar, considerando-se que a medida poderá ser revertida caso o Colegiado, em análise de mérito, decida pelo não acolhimento da proposição.

Nesse contexto, defiro o pedido liminar, nos moldes da minuta apresentada, conforme exposto abaixo (doc. SEI nº 9001759):

1ª Promotoria de Justiça

. Feitos afetos à 1ª Vara Cível;

. Defesa da Saúde;

. Registros Públicos;

. Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários;

. ½ dos feitos do Juizado Especial Criminal;

. Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - área infracional.

2ª Promotoria de Justiça

. Feitos afetos à 2ª Vara Cível;

. Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - área cível;

. Defesa da Educação;

. Defesa da Ordem Econômica e Tributária;

. Registros Públicos;

. Defesa das Pessoas com Deficiência e Idosos;

. ½ dos feitos do Juizado Especial Criminal.

3ª Promotoria de Justiça

. Feitos afetos à Vara Criminal;

. Fiscalização da Atividade Policial;

. Tutela das Fundações;

. Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

4ª Promotoria de Justiça

. Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural;

. Habitação e Urbanismo;

. Defesa do Consumidor;

. Defesa do Patrimônio Público;

. Combate ao Crime Organizado;

. Execuções Penais;

. Em caso de ausência do Promotor de Justiça responsável, a substituição será feita pelos demais, observando-se a seguinte ordem:

. A 1ª Promotoria de Justiça será substituída pela 2ª Promotoria, e, na ausência desta, pela 3ª Promotoria ou 4ª Promotoria, sucessivamente;

. A 2ª Promotoria de Justiça será substituída pela 1ª Promotoria, e, na ausência desta, pela 4ª Promotoria ou 3ª Promotoria, sucessivamente;

. A 3ª Promotoria de Justiça será substituída pela 4ª Promotoria, e, na ausência desta, pela 1ª Promotoria ou 2ª Promotoria, sucessivamente;

. A 4ª Promotoria de Justiça será substituída pela 3ª Promotoria e, na ausência desta, pela 2ª Promotoria ou 1ª Promotoria, sucessivamente.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2025.

Procuradora de Justiça LILIAN MARIA FERREIRA MAROTTA MOREIRA – Relatora

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DECISÃO. RELATORA.

Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0005135/2025-51

Recorrente: Servidora L.M.B

Relatora: Procuradora de Justiça Thaís de Oliveira Leite

Advogados: Juliana Lemos Costa OAB/MG 118.956, Leonardo Militão Abrantes OAB/MG 77.154

Extrato da Decisão: "Defiro o pedido de dilação do prazo para a realização da perícia oficial, conforme solicitado."

EXPEDIENTE DISTRIBUÍDO À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposta n° 19.16.2237.0046439/2025-52

SGDP nº: 52/2025 – ID 3152833

Proponente: Procuradoria-Geral de Justiça

Objeto: Redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da comarca de Uberaba

Relatora: Procuradora de Justiça Nadja Kelly Pereira de Souza Miller

Revisor: Procurador de Justiça Rogério Filippetto de Oliveira

Belo Horizonte, 3 de junho de 2025.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMAÇÃO. INCLUSÃO EM PAUTA. 14ª SESSÃO ORDINÁRIA. 16/06/2025.

Processo Disciplinar Administrativo - Portaria nº 10/2024-CGMP, SEI nº 19.16.3830.0043833/2024-59

Processado: R.P.A.B.

Conselheira-Relatora: Valéria Dupin Lustosa

Advogados: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400 e Marcelo Miranda Parreiras, OAB/MG 70.316.

Intimação: Intimamos Vossas Excelências da inclusão do Processo Disciplinar Administrativo - Portaria nº 10/2024-CGMP, SEI nº 19.16.3830.0043833/2024-59, instaurado em desfavor do Promotor de Justiça R.P.A.B., na pauta da 14ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público. Informamos, ainda, que a referida sessão será realizada no dia 16 de junho de 2025, às 14:00 horas, no salão de reuniões dos Órgãos Colegiados – Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho, 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, localizado na Avenida Álvares Cabral, nº 1690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Belo Horizonte, 2 de junho de 2025.

Mariza Gonçalves da Mata

Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público

Superintendência dos Órgãos Colegiados

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABAETE

RESPONSÁVEL: ALLENDER BARRETO LIMA DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0002.0227785.2025-03, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS- ABAETÉ-MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG.

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0003.0066853.2024-74, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GABRIEL SALGADO DE SOUZA NETO, GABRIEL SALGADO DE SOUZA NETO. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: FABIO PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0012.0228129.2025-80, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ASILOS DA COMARCA DE AIURUOCA.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0015.0227999.2025-53, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0016.0227730.2025-20, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMANDUCAIA.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0227724.2025-93, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ISMAEL FONSECA DOS SANTOS. Representante(s): ADRIANA FONSECA SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0221316.2025-61, instaurado em 20/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): IZABEL DE OLIVEIRA CABRAL. Representante(s): AFONSO DE OLIVEIRA CABRAL. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0035.0129117.2024-58, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CAITER ALVES DE AMORIM. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0122498.2024-97, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO VAZ DA SILVA. Petição inicial em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0166280.2025-22, instaurado em 02/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVONE CORSI DA SILVA. Petição inicial em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0088495.2024-73, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO SEVERINO CARDOSO. Petição inicial em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0175978.2025-76, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSILEY LEONEL NUNES MOREIRA. Petição inicial em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0191351.2025-68, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0042.0227763.2025-18, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LINDALVA TEIXEIRA BORGES.

COMARCA: BAMBUI

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0051.0227666.2025-02, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIO ANTONIO ASSUMPCAO.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0227764.2025-85, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ELIENE DA CUNHA PEREIRA MARTINS.

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0056.0100635.2024-55, instaurado em 16/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): REDE MAIS DE COMBUSTÍVEIS ALFREDO VASCONCELOS LTDA.. Arquivamento em 02/06/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0056.0167960.2025-57, instaurado em 21/05/2019. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SIGA INDUSTRIAL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. -ME. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0173277.2025-35, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADILSON PAULO GROSSI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0170672.2025-45, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): AFONSINA DIAS DE ANDRADE, VICENTE CANDIDO DE ANDRADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0019333.2023-79, instaurado em 24/07/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ DE LUCAS NETO. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0056.0228144.2025-48, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0056.0186770.2025-94, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS. Arquivamento em 25/04/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0227320.2025-78, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ALMIR GERALDO GUIMARAES. Representado(s): MUNICIPIO DE MATEUS LEME.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0226842.2025-83, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): STEFANO NAVES BOGLIONE. Representado(s): MUNICIPIO DE BOM SUCESSO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0227174.2025-43, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0121049.2024-41, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): JULIO MACIEL CORDEIRO. Representado(s): MUNICIPIO DE PECANHA. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0072408.2024-65, instaurado em 15/04/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ENTIDADES DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (SOMOS ARÊDES E OUTROS). Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Petição inicial em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0228255.2025-81, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Interessado(s): GISLANE TESTI COLET.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0226703.2025-81, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Representante(s): ANA RAQUEL CANÇADO RODRIGUES MACHADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0227054.2025-13, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Representante(s): RODRIGO LIONEL.

RESPONSÁVEL: ANDRE SPERLING PRADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0152518.2024-35, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. M. Representado(s): R. D. S. B. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0227925.2025-73, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0228232.2025-29, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FÉLIX CHOMÉ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0217298.2025-76, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO EM CIRURGIA-FUPEC. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0228168.2025-11, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA - FUNJOBE.

RESPONSÁVEL: DENISE GUERZONI COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0227524.2025-30, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0227538.2025-40, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0170931.2025-31, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WASHINGTON CARLOS NUNES BATISTA. Representado(s): CARLOS FREDERICO DUMONT MAMEDE.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0228032.2025-88, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 17ª PROOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0227463.2025-28, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Inquérito Civil nº 03.16.0024.0116620.2024-65, instaurado em 30/09/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RAFAEL DE PAULA. Representado(s): ESPETERIA CASTELOS 2 LTDA. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0198745.2025-27, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GABRIEL LUIZ SILVA ALMEIDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/PODER EXECUTIVO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0116106.2024-55, instaurado em 21/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FABIANE SANTOS RAMALHO FERNANDES. Representado(s): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JATOBÁ - EIRELI. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0125972.2024-92, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): G E D COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - RF STORE. Cumprimento de TAC ou transação em 02/06/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0124782.2024-18, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): MBM ACESSÓRIOS LTDA. - MORANA. Cumprimento de TAC ou transação em 02/06/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0125664.2024-66, instaurado em 24/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA.. Cumprimento de TAC ou transação em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0228178.2025-26, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0228183.2025-85, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0228221.2025-29, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL MARINA LORENZO FERNANDEZ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0227877.2025-05, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0179140.2025-02, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0192533.2025-07, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação:

FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ITANHANDUENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DILZA PINHO NILO. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0191407.2025-48, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0214876.2025-86, instaurado em 07/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA LAR DA ESPERANÇA. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0219046.2025-16, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MANHUAÇUENSE DE CULTURA – FUMACULT. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0220974.2025-49, instaurado em 20/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FUTURO BRASIL. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0210331.2025-96, instaurado em 25/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EMPREGADOS DE TOSHIBA. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0227956.2025-06, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOPLIAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0228097.2025-79, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL MARINA LORENZO FERNANDEZ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0228107.2025-03, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL MARINA LORENZO FERNANDEZ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0228132.2025-07, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL MARINA LORENZO FERNANDEZ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0198522.2025-03, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNÓ MOREIRA. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0204648.2025-83, instaurado em 09/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DOS ROTARIANOS DE VARGINHA. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0205491.2025-20, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GRANJA-ESCOLA SÃO JOSÉ DE ITAÚNA. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0194622.2025-58, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DINÂMICA EDUCATIVA E CULTURAL - FUNDEC. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0189780.2025-36, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PADRE PENTEADO. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0189287.2025-58, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO CERRADO MINEIRO - FUNDACCER. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0165440.2025-41, instaurado em 13/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUND. DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0219420.2025-06, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação:

FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FUMAPH. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225990.2025-29, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE, PJ JUIZ DE FORA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225976.2025-19, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): LARRICE LUZ CARVALHO, 2ª PJ PITANGUI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225985.2025-67, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDÃO, PJ BAEPENDI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0226806.2025-16, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): SHERMILA PERES DHINGRA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE RIO POMBA.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0227492.2025-21, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 0. P. D. J. D. M. D. U.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0227541.2025-56, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 2. P. D. J. D. U.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0216196.2025-45, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): D. O. Arquivamento em 03/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0187892.2025-87, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): D. O. Arquivamento em 03/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0227646.2025-34, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): P. D. J. Ú. D. C. D. C. D. M. D.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0191052.2025-30, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): D. O. Arquivamento em 03/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0201343.2025-78, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 03/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0201462.2025-66, instaurado em 03/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 4. P. D. J. D. V. Arquivamento em 03/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190419.2025-49, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): D. O. Arquivamento em 03/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0183779.2025-73, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 0. P. D. J. D. C. D. I. Representado(s): A. C. Arquivamento em 03/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0180407.2025-34, instaurado em 17/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): D. O. Representado(s): A. C. Arquivamento em 03/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0181124.2025-75, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): P. D. J. D. C. D. P. Representado(s): A. C. Arquivamento em 03/06/2025.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0134806.2024-74, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CRECHE MARIA EURÍPEDES. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0098947.2024-13, instaurado em 07/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LUCAS OLIVEIRA MONTEIRO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): E.E. DONATO WERNECK DE FREITAS. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0126189.2024-30, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PAULA FERNANDA ARAÚJO XISTO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL JOSÉ IZIDORO DE MIRANDA. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0128415.2024-43, instaurado em 01/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): COLÉGIO JOÃO DE BARRO. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0137296.2024-65, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): KAYO EMANUEL OLIVEIRA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NAVA. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0030496.2023-10, instaurado em 07/02/2019. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL EMÍLIA CERDEIRA. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0159957.2024-94, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JHON. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ARTHUR DE OLIVEIRA. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0225458.2025-68, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ÉRICA FERNANDA DE MENEZES FERNANDES. Representado(s): BANCO BRADESCO S.A..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0219040.2025-15, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PEDRO HENRIQUE NOVAES FERREIRA. Representado(s): BANCO DO BRASIL S/A.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0227813.2025-73, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANTÔNIO MARIA DE ANDRADE.

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO ALVARENGA BRANT

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0224231.2025-22, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANGLOAMERICAN MINERAÇÃO DE FERRO BRASIL SA. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0227955.2025-33, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPACIGUARA.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0210850.2025-82, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0139953.2024-09, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): WASHINGTON PEREIRA BAIA. Representado(s): HOSPITAL JOÃO XXIII.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0172687.2025-52, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ALOÍSIO GIOVANI.

RESPONSÁVEL: MARCELO OLIVEIRA COSTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0196846.2025-53, instaurado em 25/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAISO. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0227604.2025-04, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXTREMA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225237.2025-87, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0228067.2025-16, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0226737.2025-67, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0223681.2025-98, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 18ªPJDDH. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0227486.2025-86, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUARI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0224826.2025-29, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 4A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IGARAPÉ. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROMANELLI MAFRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0125454.2024-87, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): OUVIDORIA. Representado(s): SACOLÃO ABC BRIGADEIRO. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0059297.2024-12, instaurado em 01/02/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): OUVIDORIA. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: RENAN COTTA COELHO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0024.0227882.2025-70, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: ORDEM

ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Representado(s): MARCOS VINICIUS FERREIRA GONÇALVES, ALESSANDRO MOREIRA, ESQUADRA - TRANPORTE DE VALORES & SEGURANÇA LTDA.

RESPONSÁVEL: RENATO FROES ALVES FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0024.0227879.2025-83, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLÁUDIA APARECIDA PINTO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0024.0227953.2025-25, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ROBERTO BERNARDO DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0190834.2025-93, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DANIEL DESLANDES DE TOLEDO. Representado(s): EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A, PRODABEL. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0164166.2025-73, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GABRIEL CORDEIRO CARVALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0152211.2024-73, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: THIAGO AUGUSTO VALE LAURIA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0227584.2025-59, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0227580.2025-70, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0227563.2025-44, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0227968.2025-42, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ABC HORTIFRUTI ABÍLIO MACHADO LTDA ME.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0199991.2025-96, instaurado em 03/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MATHEUS HENRIQUE SANTIAGO SILVA. Representante(s): TIAGO DE FARIA SILVA. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0106306.2024-28, instaurado em 28/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO III. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA, ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA PENHA DOS SANTOS ALMEIDA, ESCOLA MUNICIPAL ISAURA COELHO, ESCOLA MUNICIPAL OLÍMPIA MARIA DA GLÓRIA, ESCOLA MUNICIPAL FLORESTAN

FERNANDES, ESCOLA ESTADUAL TITO LÍVIO DE SOUZA. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0027.0218208.2025-27, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0093849.2024-34, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0107474.2024-17, instaurado em 09/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): FRANCISCO WILIAMI DE BARROS. Representante(s): EQUIPE DO SERVIÇO SOCIAL FHEMIG/CSSI. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA PINTO CASSIANO

- Inquérito Civil nº 04.16.0071.0157878.2024-04, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0071.0157267.2024-11, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MATEUS SILVA MORAIS. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0071.0041477.2023-91, instaurado em 02/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MPMG. Representado(s): UNISSUL SUPERMERCADOS S/A. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: MAURO RENE COSTA FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0074.0184001.2025-53, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA FLÁVIA SILVA PEREIRA. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0074.0110002.2024-95, instaurado em 14/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ASILO DE SÃO JOSÉ. Interessado(s): BERTOLINO DA COSTA NETO, EDUARDO RODRIGO COSTA. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0173090.2025-68, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO/MG. Representado(s): MÁRCIA ALINE APARECIDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0057825.2024-78, instaurado em 15/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG. Representado(s): GABRIEL DE JESUS NEVES. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0082.0094657.2024-37, instaurado em 01/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0084.0201823.2025-23, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL ISAURA VILELA BRASILEIRO. Representado(s): RONILSON DA COSTA JUNIOR. Petição inicial em 02/06/2025.

COMARCA: BRASILIA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERNANDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0086.0227950.2025-37, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRASÍLIA DE MINAS, VIGILÂNICA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0045.0072724.2024-45, instaurado em 10/04/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0228004.2025-93, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): BRUNO LUIS THEODORO ARCANGELO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0228070.2025-57, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): GUILHERME JUNIOR DA SILVA FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0228154.2025-20, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): MAIKON DE OLIVEIRA CAMPOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0218749.2025-09, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): PIO NERES BORGES. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0211841.2025-38, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PMMAMB. Representado(s): RAFAEL SILVA RAMOS.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0162672.2025-88, instaurado em 03/01/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0132.0193026.2025-45, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ - CARANDAI-PREV. Interessado(s): MUNICÍPIO DE CARANDAÍ.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0133.0220998.2025-91, instaurado em 13/04/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSÉ LUIZ MANOEL BINDA. Representado(s): EDNEIA VIANA. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0133.0223501.2025-22, instaurado em 11/11/2013. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE-MACRORREGIÃO SANITÁRIA SUDESTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE FERVEDOURO- UNIDADE DE DE SAÚDE DE DO DISTRITO DE BOM JESUS DO MADEIRA. Petição inicial em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0133.0222664.2025-63, instaurado em 14/02/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): IRINEO VASCONCELOS SILVA, RAMOM NOGUEIRA DE CASTRO. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0133.0173250.2025-94, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): FÁBIO GONÇALVES JÚNIOR, YRAN FIRMO DA SILVA MARTINS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0173735.2025-94, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): D. L. D. A.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0227460.2025-42, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): LENON ALVES LEITE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0227477.2025-68, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): LACY GOMES DE SOUZA.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0134.0208438.2025-93, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): LUANDA APARECIDA LEONEL. Representante(s): PAULO EDUARDO VIEIRA FIRMINO. Representado(s): IVAN BENEDITO DA SILVA. Interessado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE. Oferecimento de Denúncia em 02/06/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0134.0120863.2024-20, instaurado em 27/03/2018. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): SUPERMERCADO SPECIALE LTDA.. Inscrição em dívida ativa em 03/06/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0225215.2025-32, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): EMANUELLE ALVES ALTINO DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: TUIRA PAIM PAGANELLA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0174424.2025-03, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CARATINGA.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0165768.2025-74, instaurado em 13/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANDRÉ SEBASTIÃO SILVA. Representado(s): FAMÍLIA ACOLHEDORA. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0144.0026907.2023-95, instaurado em 13/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Inquérito Civil nº 04.16.0153.0227519.2025-70, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL DE CATAGUASES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0227938.2025-35, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL DE CATAGUASES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0153.0228059.2025-15, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0221081.2025-15, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VALDETE ALVES MUNIZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS. Petição inicial em 02/06/2025.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0114168.2024-41, instaurado em 23/01/2019. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GERALDO DO CARMO DE SOUZA. Representado(s): DANIELA CRISTINA DE SOUZA PINTO. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0228103.2025-51, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA. Representado(s): COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0184.0226376.2025-42, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: BETANIA CABRAL DE PINA LARCHER

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0150276.2024-72, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0223483.2025-91, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): ARTHUR MIGUEL RODRIGUES VIEIRA. Representado(s): GUSTAVO HENRIQUE SANTOS SILVA.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO SOUSA FRANCO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0204032.2025-51, instaurado em 08/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): ELIOMAR ALVES DOS SANTOS FILHO. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0210228.2025-84, instaurado em 25/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): VICTOR DOS SANTOS EVANGELISTA.. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0209605.2025-27, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): RENILDA ALVES DE SOUZA. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0204028.2025-62, instaurado em 08/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): VICTOR ALVES RODRIGUES SANTANA. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0211017.2025-07, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NOEME CIRINO DOS ANJOS. Representante(s): ANÔNIMO.

COMARCA: CRUZILIA

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0208.0122835.2024-09, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO, NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0150881.2024-65, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): OZORIO DIAS FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0160690.2024-32, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): GERALDA ANTÔNIA DE SOUZA CABRAL. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO, ESCOLA ESTADUAL MAJOR ANTÔNIO SALVO. Interessado(s): ARTHUR COSTA DOS SANTOS. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0228071.2025-07, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE FELICIO DOS SANTOS - MG.

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0027134.2023-30, instaurado em 23/08/2016. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MARCELO LINHARES ROCHA. Petição inicial em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0216.0027206.2023-52, instaurado em 19/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): AGNALDO RODRIGUES DA SILVA, ROMERO ALVES GONÇALVEZ DIAS. Representado(s): JORGE DE OLIVEIRA SANTOS. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0026966.2023-79, instaurado em 23/06/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0027140.2023-37, instaurado em 26/03/2020. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JOSE GERALDO NEVES. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0026959.2023-74, instaurado em 28/05/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INTEGRAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Arquivamento em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0227718.2025-57, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): INTEGRAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0227949.2025-03, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0027116.2023-06, instaurado em 01/07/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0026987.2023-94, instaurado em 23/06/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0227685.2025-78, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0166.0160853.2024-25, instaurado em 19/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LAR BOM SAMARITANO, LAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO. Representado(s): MUNICIPIO DE CLAUDIO. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0215920.2025-56, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): FLAVIA APARECIDA VIEIRA DO CARMO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 02/06/2025.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0236.0200827.2025-94, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMECADO ABC.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0227640.2025-02, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): EDUARDO AUGUSTO DIAS PEREIRA.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0204624.2025-96, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0206152.2025-86, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA LÁZARA SILVA FONSECA. Representado(s): ERALDO JOSÉ FONSECA. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135345.2024-83, instaurado em 23/02/2012. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s):

GIL PACHECO LACERDA, IDES MARIA DE FIGUEIREDO, MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO, DALMO PACHECO FILHO, GERALDA LACERDA DE FIGUEIREDO, GILSON LUIZ DOS SANTOS, WASHINGTON JOSÉ DE FIGUEIREDO, CELSO PACHECO LACERDA, ROBSON PACHECO LACERDA. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0105.0135706.2024-79, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GESIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0211740.2025-23, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUSCINALDO SCARABELI.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0216222.2025-65, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO MASCULINO, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Petição inicial em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0227473.2025-95, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0228043.2025-31, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO COELHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0105.0227886.2025-71, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): L. P. R. D. L.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0280.0168769.2025-51, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUARA GABRIELLY SIQUEIRA RODRIGUES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE GUANHÃES. Juntada em autos judiciais em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0280.0214393.2025-06, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JACINTA FATIMA DE PINHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0280.0160572.2024-19, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CLEIDIANA APARECIDA CAMPOS. Interessado(s): DIOCELY FONSECA CAMPOS. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO LUIZ GONCALVES MARINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0287.0015079.2023-28, instaurado em 08/03/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVAN TRANALI MARTINS. Petição inicial em 02/06/2025.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0167995.2025-62, instaurado em

24/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0114.0228012.2025-77, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0225422.2025-78, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALESSANDRO SALES RAMOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 3ª SEÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0216612.2025-07, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DAVI LUCAS NOVAIS SOARES. Representante(s): PRISCILA NOVAIS VERDES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0210533.2025-16, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ, YASMIN VITORIA ANDRADE. Representante(s): KIMBERLY KAUANE ROCHA ANDADE DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0198527.2025-04, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SAMUEL PEDRO ALMEIDA DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SARZEDO. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Inquérito Civil nº 04.16.0114.0227588.2025-53, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUIZA MARÇANO ARAUJO.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: CRISTINA FERREIRA LABARRERE NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0301.0219938.2025-73, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): FILIPE TADEU SILVINO AMARAL GOMES. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0225378.2025-68, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): N. D. D. F. C, A. C. D. F, T. F. D. F. C, T. C. D. F. C. Representado(s): N. L. D. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0225529.2025-65, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. O. J. B. D. S, M. O. J. B. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0171524.2025-96, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. S. D. S. M. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0225613.2025-28, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. A. M. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0224119.2025-14, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. C. A. D. S. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0084284.2024-31, instaurado em 23/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. G. O. D. S. C. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0213667.2025-45, instaurado em

06/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. P. D. O. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0168031.2025-26, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. C. F. D. S. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: BRUNO SCHIAVO CRUZ

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0227692.2025-83, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0192394.2025-13, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0222247.2025-18, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - 1º SUBDISTRITO DE REGISTRO CIVIL DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0225059.2025-45, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VEREADORES E ASSESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO. Arquivamento em 02/06/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 03/06/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0225059.2025-45.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0222348.2025-07, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0198128.2025-98, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): HOSPITAL SÃO JOSÉ. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0199140.2025-62, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): SOPHIA EMANUELLY NERY FRANKLIN. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL I. Petição inicial em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0313.0197953.2025-93, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPABA. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0211111.2025-49, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL IDALINO AMÂNCIO DOS SANTOS ANEXO II. Interessado(s): ESCOLA MUNICIPAL IDALINO AMÂNCIO DOS SANTOS. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0170837.2025-77, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): WEMERSON SANTOS FERREIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL I. Petição inicial em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0148864.2024-02, instaurado em

07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): JULIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0317.0159347.2024-44, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0317.0165595.2025-28, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): HELANA APARECIDA DE OLIVEIRA, DAIANE APARECIDA NEPOMUCENO LIMA, VANDERLEI DOS SANTOS SILVA, JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA FILHO. Interessado(s): SECRETARIA REGIONAL DE ENSINO DE NOVA ERA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0317.0194897.2025-78, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): CRISTINA FERREIRA TIAGO. Representado(s): MARIA CELIA SILVA SOARES LANA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0317.0227878.2025-51, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OBSI. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0317.0183842.2025-62, instaurado em 13/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE ITABIRA/MG. Representado(s): MAPLE BEAR. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0213333.2025-08, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0319.0223984.2025-36, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GILBERTO APARECIDO FERREIRA.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0327.0163878.2025-57, instaurado em 08/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE FREI GASPAR. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0327.0140848.2024-11, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA GERALDA LOPES DOS SANTOS.

COMARCA: ITANHOMI

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0332.0225049.2025-89, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0332.0225205.2025-48, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0332.0225179.2025-71, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITANHOMI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0332.0111645.2024-90, instaurado em 22/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0332.0224955.2025-08, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITANHOMI.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0338.0225573.2025-51, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE.

- Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077885.2024-82, instaurado em 04/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARWAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0342.0207205.2025-25, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): ELIZA MENEZES CORDEIRO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL ROTARY.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0218042.2025-75, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): P. R. F. D. A. F. Representante(s): E. E. D. E. E. R. N.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0227208.2025-40, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: IDOSO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0342.0102613.2024-17, instaurado em 23/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): WEBER HENRIQUE DE OLIVEIRA FILHO. Representante(s): CAROLINA DE PAULA RODRIGUES. Representado(s): COLÉGIO GILDO VILELLA CANCELLA. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0342.0054076.2023-49, instaurado em 18/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ROMES GOUVEIA BASTOS. Representado(s): COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0347.0205982.2025-80, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SALTO DA DIVISA. Interessado(s): A COLETIVIDADE.

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0069725.2024-14, instaurado em 02/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA DO SALTO. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0043872.2023-36, instaurado em 06/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELENICE CALAZANS PINHEIRO OLIVEIRA. Interessado(s): HARLEY CALAZANS DE OLIVEIRA. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 02.16.0738.0129880.2024-49, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representado(s): MARIA SUELI TEIXEIRA SILVA. Oferecimento de Denúncia em 02/06/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 88.16.0738.0122042.2024-14, instaurado em 15/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representado(s): N. I. Oferecimento de Denúncia em 02/06/2025.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0352.0216481.2025-71, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DE JANUÁRIA.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL: BARBARA SOARES LOUZADA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0358.0215989.2025-73, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): BRENO ANTUNES RODRIGUES. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. Interessado(s): MUNICIPIO DE JEQUITINHONHA.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0072517.2024-16, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AGNES GANASSIN PEREIRA ALVAREZ. Representado(s): ESTER LOPES CANÇADO DE SOUZA, JAQUELINE GONÇALVES MOREIRA E YNARA BERNARDES BARBOSA. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0227729.2025-83, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE.

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0193736.2025-80, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): UBIRATAN LOPES CORREA, UBIRATAN LOPES CORREA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, PETRONÍLIA MARIA APARECIDA DE CASTRO ALVES. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0163912.2025-34, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MANIFESTAÇÃO 20240083741, DEMLURB - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA. Promoção de arquivamento em 03/06/2025.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156502.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/03/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0094966.2024-27, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA JOÃO DE FREITAS. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0227740.2025-46, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS BARBOSA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0227750.2025-67, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS BARBOSA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0227755.2025-29, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS BARBOSA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0217523.2025-37, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0217532.2025-85, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0224663.2025-93, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO POMBA. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0218971.2025-63, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): C. T. D. P. M. Interessado(s): I. M. G. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0228096.2025-68, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): M. R. N. S.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0145.0227883.2025-96, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): M. A. O. B.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0228315.2025-41, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0227650.2025-51, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077617.2024-18, instaurado em 28/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): V8 LOTEADORA MARÍLIA 2 SPE LTDA. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0382.0212083.2025-27, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): BARCELO ANTÔNIO MAIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0382.0212340.2025-72, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0382.0211311.2025-16, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CHRYSTIAN GABRIEL FERREIRA NOGUEIRA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0382.0212529.2025-13, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0384.0166176.2025-20, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VITHOR FINEZA BRASIL, ELIETE MONTEIRO R. FINEZA, AILTON SILVA FINEZA, DARA TEIXEIRA DA SILVA, JANAINA DE SOUZA, MARIA HELENA DE SOUZA, JOÃO DÁRIO CARDOZO, JUNIO CLEMENTE NICOLAU, JOÃO VÍTOR SOUZA. Representado(s): ONG - ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA BICHARADA.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0392.0169856.2025-20, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): PEDRO VIEIRA CARDOSO. Representante(s): MUNICÍPIO DE MALACACHETA. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0392.0198829.2025-71, instaurado em 27/10/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 03/06/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0392.0170775.2025-56, instaurado em 04/02/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Arquivamento Junto ao Judiciário em 03/06/2025.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0393.0153171.2024-77, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): JOSÉ GERALDO DA ROCHA. Representado(s): JAIR CAVALCANTE BARBOSA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº 04.16.0394.0226611.2025-19, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA.

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109627.2024-76, instaurado em 02/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0152837.2024-59, instaurado em 09/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): D. A. O. D. S, L. O. G. D. S. Representante(s): C. T. D. M. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0140915.2024-10, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): K. F. P. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0172390.2025-81, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): WALTER DIAS DE CARVALHO.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: GILVAN AUGUSTO ALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0411.0106622.2024-92, instaurado em 15/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATOZINHOS. Arquivamento em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0411.0228140.2025-94, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0411.0119187.2024-65, instaurado em 08/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0411.0192399.2025-40, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0417.0227521.2025-25, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUIZA VITÓRIA DIAS DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOANÉSIA.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: CAMILA GRUTILA DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0418.0227829.2025-78, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MINAS NOVAS.

COMARCA: MIRAI

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Inquérito Civil nº 04.16.0422.0228116.2025-92, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MILTON FERNANDES DA SILVA. Representado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO, ROSANA CECÍLIA BADIN BILHEIRO.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0429.0155899.2024-86, instaurado em 11/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ORMEZINDO DE FREITAS BARBOSA. Petição inicial em 02/06/2025.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0432.0176213.2025-95, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARCEBURGO.

COMARCA: MONTE SIAO

RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO MEIKEN

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0434.0037690.2023-07, instaurado em 16/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0433.0227651.2025-03, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL MARINA LORENZO FERNANDES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0433.0227773.2025-07, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL MARINA LORENZO FERNANDES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0433.0227917.2025-96, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL MARINA LORENZO FERNANDES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0433.0227721.2025-53, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL MARINA LORENZO FERNANDES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0433.0227975.2025-82, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL MARINA LORENZO FERNANDES.

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0227643.2025-91, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPINOSA.

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0433.0227986.2025-19, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS, AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0228242.2025-20, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTE AZUL. Representado(s): COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0227945.2025-85, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação:

CONSUMIDOR. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANGA. Representado(s): COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0223153.2025-71, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOCAIUVA. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0228073.2025-24, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTE AZUL.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Inquérito Civil nº 04.16.0433.0228249.2025-22, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): CLÍNICA TERAPÊUTICA FENIX LTDA. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

RESPONSÁVEL: VITOR BERNARDES DE CASTRO ROCHA

- Inquérito Civil nº 04.16.0435.0211524.2025-32, instaurado em 21/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO FRANCISCO DE MOURA. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0227759.2025-59, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIA APARECIDA MOURA.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0443.0001049.2022-35, instaurado em 17/05/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS. Interessado(s): MARIA VITORIA SANTOS DE JESUS. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158428.2024-83, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0135164.2024-90, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VANILZA RODRIGUES VIEIRA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0452.0097395.2024-92, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): F. D. S. L. Representante(s): C. D. R. C. D. N. S.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0452.0143132.2024-03, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): NAIDE APARECIDA SANTOS ROBERTO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0452.0143129.2024-84, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0171384.2025-41, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA NA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): ERIK ASSIS CASTRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA, ADILSON JOSÉ DA SILVA, CLEYTON MURILO DA SILVA, CLODOALDO JOSÉ DE PAULA. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0456.0066568.2024-13, instaurado em 12/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDRÉ NOGUEIRA JUNQUEIRA. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0461.0206810.2025-78, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0461.0228181.2025-09, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0132717.2024-64, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NAZARETH DE JESUS GUIMARÃES FERNANDES. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0154926.2024-75, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELIZABETH DOS SANTOS DE JESUS. Interessado(s): VALDOMIRO DE JESUS. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: PALMA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0222422.2025-75, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS MACHADO ARANTES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0173009.2025-32, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0227706.2025-48, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO ANTÔNIO AMARAL.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: CAMILA HATIZUKA TOKUTSUNE

- Inquérito Civil nº 04.16.0470.0030859.2023-17, instaurado em 11/02/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FAZENDA SANTA TEREZINHA. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Inquérito Civil nº 04.16.0472.0004727.2022-73, instaurado em 10/06/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO ANTÔNIO MENEZES. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0472.0023007.2023-89, instaurado em 18/05/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FÁBIO NASSER. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0472.0226491.2025-95, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO ANTÔNIO MENEZES.

COMARCA: PASSA TEMPO

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0477.0136812.2024-88, instaurado em 26/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JÉSSICA RAFAELA LIMA ANDRADE. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL ANDRADE. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0222571.2025-91, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0228188.2025-43, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA CRISTINA SILVA COSTA, FRANCIELE APARECIDA COSTA, TATIANE SILVA COSTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0227973.2025-28, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GESSY DE OLIVEIRA ABREU.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0226949.2025-31, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PASSOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0222773.2025-69, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ADRYAN VICTOR DA SILVA SANTOS. Representante(s): VANESSA APARECIDA DOS SANTOS. Juntada em autos judiciais em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0227318.2025-59, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BEATRIZ ELOAH MIZAEL CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0227331.2025-96, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISABELE SOUSA OLIVEIRA, ISADORA SOUSA OLIVEIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0227371.2025-83, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KALEB SOUZA GUARDIANO, ASAFE SOUZA OLIVEIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0228100.2025-91, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOAO MIGUEL DE JESUS PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0228200.2025-10, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMILLY ROBERTA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0228211.2025-04, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISABELE SOUSA OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0227313.2025-97, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VALENTINA EMANUELLY PEREIRA ALVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0226938.2025-37, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ANNA LIZ REIS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0217818.2025-91, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOAO MIGUEL DE JESUS PEREIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0217438.2025-69, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA DA GLORIA DIONIZIA DA SILVA. Representante(s): MARIA DAS NEVES SILVA. Juntada em autos judiciais em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0224267.2025-83, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YARA HELLENA DIAS DA SILVA, DAVI LUIZ DIAS DE SOUZA. Juntada em autos judiciais em 02/06/2025.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0228158.2025-31, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0208571.2025-36, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0228166.2025-09, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0225441.2025-58, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0227619.2025-06, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): EDNA MARIA SOARES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0227664.2025-52, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): EDUARDO SILVA AMARAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0208764.2025-94, instaurado em

24/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LORENA APARECIDA PEREIRA CRUZ. Interessado(s): FLORENTINA FERNANDES PEREIRA. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0226249.2025-98, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0480.0227626.2025-28, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0227099.2025-78, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): LUIZ ANTÔNIO DE BRITO FRAZÃO, CAPS TM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0222612.2025-36, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDNA MARIA SOARES. Interessado(s): ADÉLIO ALMÉRIO SOARES. Petição inicial em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0175465.2025-74, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANTÔNIO PAULO BORGES. Interessado(s): MARIA ROSA DA SILVA BORGES. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0481.0173138.2025-32, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELMO FERREIRA DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0481.0173357.2025-36, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EUROCHEM FERTILIZANTES TOCANTIS - SALITRE FERTILIZANTES, CULTIBRAS AGRONEGÓCIOS LTDA., RIO DA PRATA AGRICOLA LTDA.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0486.0171270.2025-50, instaurado em 30/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): FELIPE CARDOSO DE MENEZES SOUTO, MARIA CLARA CARDOSO DE MENEZES SOUTO, CARDOSO MENEZES SOUTO SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 02/06/2025.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: MARCELO COSTA TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0160498.2024-76, instaurado em 20/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): EVA MARIA DE JESUS. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0487.0227635.2025-05, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0210.0202359.2025-54, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): WALTER PINHIERO DE AZEVEDO JUNIOR. Petição inicial em 07/05/2025.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL: JOSE LUCAS LEAL

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0499.0051703.2023-33, instaurado em 22/10/2019. Área de atuação: PROCON - ALIMENTOS. Representado(s): CAFÉ VÓ LIUCHA. Pagamento de multa em 02/06/2025.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0508.0171314.2025-84, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ERICA APARECIDA DE SENA RIBEIRO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0508.0062119.2024-03, instaurado em 07/02/2014. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME, RENATO SANTANA SARAIVA. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0099239.2024-08, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0163447.2025-30, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): OTAVIANO FRANCISCO DA COSTA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0228021.2025-98, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): LÍVIA SOARES MOURÃO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0228066.2025-47, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILTON JOSÉ DE OLIVEIRA.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: GLAUCIR ANTUNES MODESTO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0518.0195601.2025-02, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: LOHANA CAVALCANTI COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0520.0171385.2025-24, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0521.0227623.2025-30, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA CARNEIRO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0521.0156097.2024-19, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA CARNEIRO, FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL: BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0534.0136787.2024-22, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0543.0148659.2024-50, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA LUIZA FERNANDES DA COSTA.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0543.0155640.2024-34, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NATALINO BASILIO BARBOSA.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0053667.2023-84, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0032156.2023-45, instaurado em 07/08/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0231.0194873.2025-76, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ROBERT DEMARIA ALVES. Arquivamento Junto ao Judiciário em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0131714.2024-95, instaurado em 16/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0556.0228215.2025-91, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, MUNICÍPIO DE MONTEZUMA, MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0559.0227637.2025-09, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0559.0091911.2024-77, instaurado em 20/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0117648.2024-71, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GEOVANA MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL ELZA SOARES. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0223887.2025-79, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): TEREZINHA MARIA DE JESUS.

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0141230.2024-03, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSIANE KELLI GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0227746.2025-22, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MP.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0227852.2025-59, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GABRIEL MIGUEL DA SILVA.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0219701.2025-70, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG, CIA. DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA.. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0592.0215086.2025-47, instaurado em

07/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ELIAMARA MAURA DE MELO, ALMIR JOSÉ DE JESUS. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0592.0206284.2025-51, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): RUAN ARRUDA FREITAS GOMES, HELLOÁ ARRUDA FREITAS GOMES. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL

- Inquérito Civil nº 02.16.0596.0170667.2025-34, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RONALDO LAURINDO BUENO, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0159423.2024-15, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ROSANA PELEGRINE GUEDES.

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- Inquérito Civil nº 04.16.0596.0227517.2025-75, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0596.0227910.2025-80, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0197936.2025-98, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIGUEL VICTOR SILVA LUIZ. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO SAPUCAI/MG. Representado(s): SIBILA MARIA DA SILVA, JONATAS LUIZ.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0604.0207340.2025-16, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): C. E. V. S. Representante(s): C. T. D. S. A. D. M.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0607.0227758.2025-33, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: IDOSO (CRIMINAL). Vitima(s): NÉLIA CÂNDIDA DE PAULA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0607.0176926.2025-44, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WEIDER GERALDO DE SOUZA.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0227579.2025-15, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORDISLÂNDIA. Interessado(s): DAVID GUILHERME GONÇALVES TEODORO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0227568.2025-21, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORDISLÂNDIA. Interessado(s): DANIEL

BENASSI DA CRUZ PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0227546.2025-33, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORDISLÂNDIA. Interessado(s): KÁSSIO JÚNIOR DIAS.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0637.0153278.2024-27, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): CHARLES LEONARDO NASCIMENTO PRADO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SOLEDADE DE MINAS. Representado(s): ANTONIO GUIMARAES PRADO, MARIA HELENA NASCIMENTO. Interessado(s): CRAS DE SOLEDADE DE MINAS. Petição inicial em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0637.0197783.2025-88, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EMPRESA THV SANEAMENTO LTDA. Representado(s): SAAE SÃO LOURENÇO. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0206155.2025-46, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0216403.2025-80, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): A. C. T. S. Petição inicial em 02/06/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0672.0228106.2025-07, instaurado em 25/07/2018. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS CAPELA 2- SETE LAGOAS.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0685.0200689.2025-50, instaurado em 02/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA DAS GRAÇAS LOPES. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0686.0149430.2024-77, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): JOÃO PAULO SOUZA SANTOS. Representante(s): JUÍZO DA VARA PLANTONISTA HCMU DA MICRORREGIÃO LIX. Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0686.0135743.2024-65, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GABRIEL GONÇALVES ROCHA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0686.0151252.2024-62, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): JOÃO GABRIEL DOS SANTOS SOUZA BALDAIA. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI/MG. Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 02/06/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0686.0146992.2024-40, instaurado em 04/12/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): DOUGLAS GOMES RAMALHO. Representado(s): THAYCE KELE DE JESUS CAMPOS (2°SARGENTO – N°1462670, MARCELO CHAVES DOS SANTOS (CABO – N°1501881), RICARDO PATRIZZIO BATISTA MELO (CABO – N°1502145). Arquivamento Junto ao Judiciário em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: MARIAH SANTOS SANTA ANNA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0227745.2025-41, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAÇUAÍ. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITINGA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0227874.2025-50, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAÇUAÍ. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0228083.2025-33, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MALACACHETA. Representado(s): CONSELHO TUTELA DE MALACACHETA, CONSELHO TUTELAR DE SETUBINHA, CONSELHO TUTELAR DE FRANCISCÓPOLIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0227987.2025-06, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MALACACHETA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Inquérito Civil nº 02.16.0687.0191231.2025-27, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0687.0115241.2024-79, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): TRANSDICAR (CARVÃO DIDI). Promoção de arquivamento em 03/06/2025.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Inquérito Civil nº 02.16.0689.0204362.2025-92, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VITOR VINICIUS OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0689.0204366.2025-81, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VAILDA MARIA MARÇAL.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0689.0194720.2025-53, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): SAMUEL DOMIGESIO SILVA VALADAO. Oferecimento de Denúncia em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0689.0214695.2025-31, instaurado em

07/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0689.0204361.2025-22, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WILSON DE MORAIS PESSOA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0689.0161893.2024-24, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PEDRO PAULO DOS REIS. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0224178.2025-78, instaurado em 13/07/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEONARDO BOMTEMPO, LEONARDO RODRIGUES LOPES, SERGIO RODRIGUES LOPES. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0692.0105135.2024-94, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE TOMBOS. Representado(s): CARLOS GOMES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0692.0089300.2024-63, instaurado em 15/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DANIELE HELENA GONÇALVES GOMES, JOSÉ CARMO SILVA MARTINS. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0692.0135887.2024-55, instaurado em 19/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): ROSÂNGELA MARIA VALADÃO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA DOURADA. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0694.0177024.2025-70, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): ANTÔNIO CARLOS DE BRITO, MARIA APARECIDA ALVES BRITO.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0696.0070682.2024-77, instaurado em 30/07/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): MANIFESTAÇÃO REGISTRADA NA OUVIDORIA DO MPMG - ANÔNIMA. Representado(s): FERNANDO GERALDO ZANETTI. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0150318.2024-59, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Inquérito Civil nº 02.16.0242.0171861.2025-72, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GRANITOS EMERICK & SERAFIM LTDA ME.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0209010.2025-97, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0701.0104742.2024-94, instaurado em 30/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA EMILLY DOS SANTOS VITAL, SARA BEATRIZ DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UBERABA. Representado(s): RICARDO DE SOUSA SILVA. Arquivamento em 26/03/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0203394.2025-21, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0227776.2025-86, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): FUNDAÇÃO GREGÓRIO F. BAREMBLITT.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0701.0199418.2025-80, instaurado em 29/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): C. C. D. R. D. A. S. D. I. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0701.0196428.2025-09, instaurado em 27/04/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Arquivamento em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0122476.2024-13, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): F. D. J. D. D. C, M. T. A. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0222869.2025-49, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): T. S. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. D. S. G. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0221884.2025-66, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): G. S. L. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): N. S. S. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0228003.2025-44, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. V. G. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): W. M. G. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0217257.2025-59, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): N. D. S. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0219203.2025-91, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. M. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0218146.2025-15, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. C. D. S. G. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0220765.2025-15, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): G. B. T. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. R. M. T. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0212498.2025-27, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. P. D. L. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. M. L. D. S. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0223165.2025-11, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. B. D. J. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0215723.2025-58, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. C. A. Representado(s): N. I. Interessado(s): C. B. A. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0228313.2025-79, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. Interessado(s): ZONA SUL.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012447.2022-31, instaurado em 28/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): EDIELSON SOUSA LARANJEIRA. Petição inicial em 06/05/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 03/06/2025 referente ao encerramento Petição inicial do Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012447.2022-31.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012505.2022-17, instaurado em 15/03/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONPEV. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0227911.2025-72, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE OTERO COSTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0696.0006116.2022-47, instaurado em 13/07/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PAOLA LUCCIOLA DO COUTO E SILVA, NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 16/12/2024.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: DANIEL RIBEIRO COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0112.0040434.2023-41, instaurado em 16/04/2021. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Oferecimento de Denúncia em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0707.0227727.2025-49, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): SOCIEDADE TECNICA MINEIRA LTDA.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0710.0171896.2025-61, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): BRAYAN LUCAS AMORIM DA CUNHA. Representante(s): MARINA AMORIM DA SILVA CARVALHO.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0088231.2024-78, instaurado em 15/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0290.0030382.2023-68, instaurado em 03/05/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0161818.2024-80, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCELINO DA CRUZ SOARES. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0713.0173198.2025-73, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Vitima(s): DANIELA FERREIRA CARVALHO. Representado(s): ISNALDO FRANCISCO LOPES, REINALDO SILVA DE LIMA. Interessado(s): DELEGADO REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE VIÇOSA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0713.0173213.2025-56, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Vitima(s): L. D. F. N. Representado(s): D. A. F. B. Interessado(s): D. R. D. P. C. D. V. M.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0228114.2025-24, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LEONARDO ROSA TEIXEIRA.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0718.0228184.2025-24, instaurado em 25/01/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MAYRON CÉSAR RESENDE SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS/MG.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIAN TOBIAS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0035.22.001465-4, instaurado em 22/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO GARCIA ROSADO. AJUIZADA AÇÃO em 02/06/2025.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0056.25.000001-7/001, instaurado em 02/06/2025. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): REDE MAIS DE COMBUSTÍVEIS ALFREDO VASCONCELOS LTDA..

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SPERLING PRADO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.24.000412-7, instaurado em 12/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SOLANGE CELEGHINI ALBINO INÁCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/06/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RITA DE CASSIA MENDES ROLLA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.012290-5, instaurado em 14/07/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): TJMG - 4ª VARA CRIMINAL. Representado(s): 4ª DEPOL - NOROESTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014659-7/001, instaurado em 06/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ATS VIAGENS E TURISMO LTDA..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.013294-6, instaurado em 25/07/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): AMELI PEREIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/06/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.004008-9, instaurado em 20/03/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): DALVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/06/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.020882-9, instaurado em 13/12/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): FELIZ IDADE. AJUIZADA AÇÃO em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.020723-5, instaurado em 15/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): EVANDRO BERNARDES DO CARMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 02/06/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.002827-4, instaurado em 14/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO

DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): 2ªUNIDADE JURISDICIONAL CRIMINAL DE BH. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013760-4, instaurado em 31/01/2025. Assunto: IDOSO. Representante(s): DEFENSORIA PÚBLICA DE MG. Representado(s): PETRINA MARIA DE JESUS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/06/2025.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.12.000582-5, instaurado em 12/11/2012. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GUTEMBERG MIRANDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. AJUIZADA AÇÃO em 02/06/2025.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0074.21.000171-0, instaurado em 07/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DIEGO GONTIJO DE SOUZA. Representado(s): PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0074.23.000376-1, instaurado em 12/04/2024. Assunto: FAUNA. Representado(s): LUZIA BALDIBIA DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

COMARCA: BUENOPOLIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.15.000008-8, instaurado em 28/11/2016. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

COMARCA: CAMANDUCAIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.22.000002-9, instaurado em 14/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): URIAS PAULO FURQUIM. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

COMARCA: CAMPINA VERDE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000109-4, instaurado em 10/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SANDRA APARECIDA MARIANA BARBOSA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000124-3, instaurado em 16/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PETERSON MACEDO ALVES. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000150-8, instaurado em 03/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ANTONIO MAXIMIANO. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0111.23.000232-6, instaurado em 26/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RENATO MARTINS SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

COMARCA: CANAPOLIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.21.000031-1, instaurado em 09/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA MPMG. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, VANDERLEI ROSA GOMES. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.21.000026-1, instaurado em 10/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOÃO EMILIO DAROZO BANDEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE CENTRALINA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0132.24.000043-1, instaurado em 16/01/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO OUVIDORIA. Representado(s): MUNICIPIO DE CARANAÍBA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 02/06/2025.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0133.24.000022-3, instaurado em 11/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RAQUEL LESSA DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/06/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0133.24.000085-0, instaurado em 19/11/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOÃO MARCOS MOREIRA PIMENTEL. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE FERVEDOURO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/06/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0133.24.000077-7, instaurado em 22/01/2025. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CARLOS ROBERTO DOS SANTOS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0133.25.000003-0, instaurado em 22/05/2025. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA MARIA APOLINÁRIO, JOSE GUSTAVO APOLINARIO RODRIGUES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0133.25.000004-8, instaurado em 22/05/2025. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JAQUELINE FONSECA DE ALMEIDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0133.24.000086-8, instaurado em 20/09/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE FARIAS LEMOS. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0133.24.000087-6, instaurado em 20/09/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE FERVEDOURO. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0133.24.000094-2, instaurado em 16/10/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0133.24.000101-5, instaurado em 19/11/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE FARIAS LEMOS. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0133.25.000028-7, instaurado em 13/03/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GÉLIO ALBERICE MONTEIRO. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0133.25.000034-5, instaurado em 14/04/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DELCIONE DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0133.25.000035-2, instaurado em 14/04/2025. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0133.25.000036-0, instaurado em 15/04/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROSANE DE SOUZA MENDONÇA, VICTOR EMANOEL MENDONÇA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0133.25.000037-8, instaurado em 25/04/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IRINEO VASCONCELOS SILVA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

COMARCA: CATAGUASES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0153.20.000087-2, instaurado em 02/04/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL DE CATAGUASES - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATAGUASES. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0153.15.000121-9, instaurado em 10/12/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES - MG. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.24.000003-1, instaurado em 22/04/2025. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL DE CATAGUASES - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATAGUASES. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

COMARCA: CONGONHAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.22.000093-9, instaurado em 04/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): IRIA SCORALICK MENDES DE PAULA, LUCAS SANTOS LEITE. Representado(s): MUNICIPIO DE CONGONHAS. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.23.000261-0, instaurado em 11/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE S.A.. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.13.000119-1, instaurado em 07/06/2013. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): COWAN S/A. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.14.000005-0, instaurado em 17/01/2014. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.11.000158-3, instaurado em 07/10/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SANDOVAL DE SOUZA PINTO. Representado(s): DER/MG. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.14.000181-9, instaurado em 16/06/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JORGE FRANCISCO DANTAS SANTOS. Representado(s): RESTAURANTE ESTÂNCIA REAL. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.19.000095-0, instaurado em 24/06/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HELENO MAIA. Representado(s): IGAM. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.19.000012-5, instaurado em 20/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SANDOVAL DE SOUZA PINTO FILHO. Representado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.20.000243-4, instaurado em 27/11/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): FAZENDA VIEIROS. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.20.000162-6, instaurado em 18/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VOTORANTIM EMPREENDIMENTOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.21.000128-5, instaurado em 01/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AVANTE. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.20.000197-2, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): THAIS ROCHA DE CASTRO. Representado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.22.000263-8, instaurado em 19/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CSN MINERAÇÃO S/A. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.22.000330-5, instaurado em 13/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIEGO FERREIRA LIMA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.23.000062-2, instaurado em 14/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JORGE EDVAN FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

COMARCA: CONTAGEM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002681-9, instaurado em 26/09/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CRISTIANA FÁTIMA BRAZ EM FAVOR DE ANTÔNIO DOMINGOS BRAZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002847-6, instaurado em 09/10/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELIANA RIBEIRO DA SILVA SAMPAIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA COMARCA DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/06/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002837-7, instaurado em 09/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - REGIONAL RESSACA. Representado(s): LUCIANA MARIA DE SOUZA LIMA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002331-1, instaurado em 06/09/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA (ANÔNIMO). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.11.000421-9, instaurado em 23/11/2012. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LUCIENE DE SOUZA MONTEIRO CHAGAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.13.001707-6, instaurado em 06/02/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAO SAÚDE. Representado(s): FARMÁCIA DISTRITAL INDUSTRIAL I. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001127-4, instaurado em 06/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL RESSACA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000247-3, instaurado em 03/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIANA RODRIGUES BARBOSA DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.21.001689-9, instaurado em 16/12/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VÂNIA MARIA DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.001906-1, instaurado em 02/03/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ADRIANO BRAZ FERNANDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.21.001432-4, instaurado em 25/01/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUIZ CARLOS INÁCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM VIA PGM. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO ALEXEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.24.000050-2, instaurado em 10/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): G. D. S. N.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/06/2025.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.24.000417-7, instaurado em 10/03/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/06/2025.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0209.22.000269-2, instaurado em 25/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0259.24.000049-9, instaurado em 19/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE FERROS-MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/06/2025.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0271.22.000045-6/001, instaurado em 19/05/2025. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): KEILA MARTINS MOTA, PROCON/MG. Reclamado(s): OPEN BEACH DE FRUTAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 02/06/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000043-8, instaurado em 26/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 02/06/2025.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0334.14.000033-5, instaurado em 08/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDMAR PAULO DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0334.22.000084-1, instaurado em 14/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCIMÁRIO CARNEIRO BARBOSA. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAPAGIPE. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

COMARCA: JUATUBA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0740.22.000016-1, instaurado em 21/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CANTINHO TRE-LE-LÊ. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0740.22.000025-2, instaurado em 21/12/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.22.000037-7, instaurado em 21/12/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): APURAR. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.23.000126-6, instaurado em 13/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CAMPUS FLORESTAL. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.23.000128-2, instaurado em 13/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JORGE FRANCISCO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.23.000134-0, instaurado em 13/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): APURAR. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.23.000136-5, instaurado em 13/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS JOSÉ MANSUR STARLING JUNIOR. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.23.000138-1, instaurado em 13/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ LOURENÇO ALMEIDA LINO. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.23.000141-5, instaurado em 13/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): APURAR. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.22.000036-9, instaurado em 25/08/2023. Assunto: FAUNA. Representado(s): MARCOS OTÁVIO ALVES DE ASSIS. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.23.000063-1, instaurado em 13/01/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSÉ PEREIRA NETO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.23.000067-2, instaurado em 13/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CODEMA DO MUNICIPIO DE JUATUBA. Representado(s): EDER GOMES MARTINS - ME. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

COMARCA: MIRADOURO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0421.22.000183-6, instaurado em 15/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIEIRAS. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

COMARCA: MIRAI

- Inquérito Civil nº MPMG-0422.15.000124-2, instaurado em 17/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MILTON FERNANDES DA SILVA. Representado(s): BAUMINAS - INDÚSTRIAS QUÍMICAS CATAGUASES LTDA, COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO- CBA, ROSANA CECILIA BADIN BILHEIRO. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

COMARCA: MONTALVANIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.24.000096-3, instaurado em 12/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0433.24.000712-3, instaurado em 04/07/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS - FUHMOC. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0433.23.001229-9, instaurado em 17/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CLINICA ASSISTENCIAL FORTALECER LTDA. AJUIZADA AÇÃO em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.24.000900-4, instaurado em 29/08/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CLÍNICA TERAPÊUTICA FENIX LTDA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0188.22.000098-1, instaurado em 05/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONSTRUTORA CENER. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 02/06/2025.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LOHANA CAVALCANTI COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.23.000186-6, instaurado em 27/08/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA COMARCA DE POMPÉU. Representado(s): ADRIANA APARECIDA SILVA PEREIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/06/2025.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.20.000425-2, instaurado em 29/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REINALDO ALVES MOREIRA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

COMARCA: POUSO ALEGRE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0525.23.000416-6, instaurado em 12/07/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0525.23.000423-2, instaurado em 17/07/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.21.000136-9, instaurado em 10/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.23.000052-4, instaurado em 30/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CERÂMICA BRAÚNAS LTDA., MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 02/06/2025.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0554.15.000055-8, instaurado em 21/08/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA., CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ, CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO, MUNICÍPIO DE RIO NOVO, PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

COMARCA: RIO POMBA

- Inquérito Civil nº MPMG-0558.12.000107-5, instaurado em 10/04/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): AGILDO JOSÉ DOS REIS. Representado(s): ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0558.13.000085-1, instaurado em 12/09/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE TABULEIRO. Representado(s): JORGE ELIAS SENHORINHA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0558.12.000123-2, instaurado em 28/05/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UBÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO POMBA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0558.11.000108-5, instaurado em 04/06/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ABAIXO ASSINADO MORADORES DA RUA FRANCISCO VIEIRA BOMTEMPO, BAIRRO SÃO JOSÉ. RIO POMBA/MG. Representado(s): CARLOS MARQUES DA ROCHA, ZITA MARIA GOMES DA ROCHA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0558.14.000143-6, instaurado em 09/09/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): LANCHONETE E RESTAURANTE FLOR DO NINHO LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0558.15.000025-2, instaurado em 27/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO, MICHAEL GUEDES DE AQUINO. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0558.16.000062-3, instaurado em 06/04/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS ALBERTO EVOLA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0558.16.000258-7, instaurado em 15/12/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): JARDEL APARECIDO DE SOUZA E OUTROS. Representado(s): MUNICÍPIO DE TABULEIRO. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.24.000202-3, instaurado em 01/11/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO-BRASILEIRA ABASSÁ DE NANÃ E CASEBRE PAI TIÃO DO CONGO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.24.000202-3, instaurado em 02/06/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO-BRASILEIRA ABASSÁ DE NANÃ E CASEBRE PAI TIÃO DO CONGO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL POLIGNANO GODOY

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0611.22.000030-5, instaurado em 31/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2025.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0611.22.000031-3, instaurado em 31/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2025.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0625.24.000053-3, instaurado em 31/01/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): RAUL DE CARVALHO LOURENÇO PIRES. Representado(s): MARCOS ANTONIO DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 02/06/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0625.24.000559-9, instaurado em 03/09/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA MUSICOLÓGICA JOSÉ MARIA NEVES. MIGRADO PARA MPe em 03/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.19.000089-7, instaurado em 09/07/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.20.000314-7, instaurado em 23/10/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A. -. V. O. D. M. P. D. E. D. M. G.. Representado(s): A. D. C. B., A. D. A. G., D. -. D. A. D. A. E. E. D. S. J. D.. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

COMARCA: SAO LOURENCO

- Inquérito Civil nº MPMG-0637.24.000042-1, instaurado em 01/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LEONARDO COLI DIAS, SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE SÃO LOURENÇO. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

- Inquérito Civil nº MPMG-0647.16.000206-7, instaurado em 12/04/2016. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.23.000652-6, instaurado em 02/06/2025. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0672.22.000659-3, instaurado em 05/06/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. EM ANDAMENTO em 28/08/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0672.24.000288-7, instaurado em 02/06/2025. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FAPED - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.18.001578-2, instaurado em 19/10/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS CAPELA SETE LAGOAS 2. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

COMARCA: VARGINHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0707.17.000632-4, instaurado em 22/03/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CENTRO EDUCACIONAL PINTANDO O MUNDO. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0707.24.000080-2, instaurado em 09/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AFONSO MIRANDA. MIGRADO PARA MPe em 02/06/2025.

Belo Horizonte, 3 de junho de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BORDA DA MATA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Senhor Promotor de Justiça CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Público sob o n.781024052025-9, do indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0083.0223770.2025-42, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é:“Denúncia acerca do recebimento indevido de benefício concedido pelo Governo Federal à servidora da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, Adriana Maria Pereira Silva.” Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. Borda da Mata, 3 de junho de 2025. CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

NF MPe 02.16.0194.0193651.2025-88

MUNICÍPIO: CORONEL FABRICIANO

NOTICIANTE: SEBASTIÃO AZEVEDO DE OLIVEIRA

ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE

Descrição do fato: Representação - ficha de atendimento n.º 053/2025 - noticia-se a omissão do Município de Coronel Fabriciano quanto à realização de limpeza urbana no lote vizinho ao numeral 273 da Rua Ana Moura, Bairro Planalto, neste.

O Senhor Promotor de Justiça, Doutor Diogo Cabral Giordano Garios, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, cientifica o noticiante Sr. Sebastião Azevedo de Oliveira e a quem possa interessar, do arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa promoção de arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados à Notícia de Fato no seguinte endereço: 05ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Duque de Caxias, nº 20, Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-009, das 12h00 às 18h00.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Coronel Fabriciano.

Coronel Fabriciano, 3 de junho de 2025.

DIOGO CABRAL GIORDANO GARIOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRUTAL

O Promotor de Justiça Roberto Carlos Alves de Oliveira Junior, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Frutal, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TERMO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA: PA: 02.16.0271.0093068/2024-35 Fornecedor: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA), CNPJ: 17.281.106/0001-03 Valor do acordo: 43.723,62 (quarenta e três mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).

EXTRATO TERMO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA DE 29/05/2025

Termo de Transação Administrativa, celebrado entre o Ministério Público de Minas Gerais, representado pela 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Frutal e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) Objeto: Termo de Ajustamento de Conduta. Direito do consumidor. Condutas Abusivas. Infrações consumeristas. Ausência de fornecimento contínuo. Deficiência na comunicação sobre manutenções programadas. Obrigação de não fazer. Pagamento de danos morais coletivos como medida compensatória. Com prazo até 29/06/2025 para efetivo cumprimento do ajustado.

ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. Alex Fernandes Santiago, Promotor de Justiça oficiante na 8ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora – MG, torna público o presente edital de notificação de COOPERATIVA CENTRAL HABITACIONAL LTDA, considerando a impossibilidade de sua notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, dando-lhe ciência do arquivamento da Notícia de Fato MPMG 0145.24.001679-3, instaurada para apurar a regularidade do Loteamento Parque Bela Vista. Pelo Ministério Público foi promovido o Arquivamento, visto que, expedido ofício à Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR), foi informado que o Loteamento Parque Bela Vista encontra-se aprovado sob o nº 53, em 08 de novembro de 2018, e possui aceitação em 26 de abril de 2023. Concluindo, portanto, que o loteamento possui situação de regularidade perante o Município. Fica o (a) interessado(a) notificado(a) para tomar ciência do arquivamento e para, caso queira, apresentar recurso contra a decisão proferida, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, as quais deverão ser protocoladas nesta 8ª Promotoria de Justiça, situada à Avenida Barão do Rio Branco, 2390, sala 703/704 – Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36016-310. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da 8ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 20 de maio de 2025.

ALEX FERNANDES SANTIAGO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N. 680/2025

Referência: Processo Administrativo n. 51.16.0145.0019817.2023-72

Reclamado: ALFAZEUSONLINE.COM

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do órgão ministerial titular da 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, torna público este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, pelo qual se notifica o Sr. MIKE NOBRE POLLETI (CPF 119.350.787-12), representante legal da ALFAZEUSONLINE.COM, nos termos do art. 26, I, da Lei 8.625/93, para apresentar alegações finais, autos do PA – Procon 51.16.0145.0019817/2023-72 (art. 12, §1°, Res. PGJ 57/2022).

O documento deverá ser enviado, no prazo de vinte dias, ao e-mail da 13ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora, qual seja: pjjuizdefora@mpmg.mp.br.

JUVENAL MARTINS FOLLY

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANHUAÇU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Exmo. Promotor de Justiça, Isaac Soares Mação, da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manhuaçu – MG, na forma da lei FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, acerca do arquivamento do Inquérito Civil MPE nº 04.16.0394.0109627.2024-76, em epígrafe, destinado a verificar a possível prática de desmate de vegetação e venda de lotes clandestinos no município de Reduto/MG. Desse modo, determinou o DD. Promotor de Justiça expedir o presente edital, ficando o mesmo cientificado do referido arquivamento. Este edital será afixado em local público de costume pelo prazo de 10 (dez) dias, findo o qual correrá o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais manifestações. Dado e passado na cidade de Manhuaçu – MG, aos 02 de junho de 2025. Eu, Araceles Bicalho Félix, analista do Ministério Público – MAMP 5510, assino por determinação do DD. Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Cláudia de Oliveira Ignez, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar ao representante, do arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesse individual indisponível - 02.16.0188.0143810.2024-13 MPE que trata de representação de autoria da Sra. Cristiane Fernanda Diniz narrando a situação de seu pai, de 57 anos, que vive em situação de rua em Raposos. Ele é alcoólatra, usuário de drogas e possui deficiência. Atualmente, ele está internado no Hospital Metropolitano após sofrer um AVC, e aguarda transferência para um hospital de reabilitação.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, a 1ª Promotoria de Justiça de Nova Lima situada na Avenida Januário Laurindo

Carneiro, 140, Oswaldo Barbosa Pena, Nova Lima/MG, para apreciação.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Nova Lima, 3 de junho de 2025.

CLÁUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça em exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, Viviane Andrade Campos, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal da sr.ª Erika Felipe de Sousa, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, comunicar a promoção de arquivamento do inquérito policial n.º0003463-97.2023.8.13.0456, cujo objeto se trata de apurar: suposta autoria quanto à prática do artigo 155 do CP, tendo MFS como vítima.

Em caso de discordância com o arquivamento da presente notícia de fato, o (a) interessado (a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n. 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho/Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916. E, para conhecimento de todos, será publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Oliveira/MG. Oliveira, 3 de junho de 2025.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Promotora de Justiça, Dra. Vanessa Maia de Amorim Evangelista, da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, torna público o presente edital de notificação, dando ciência ao interessado Comércio de Rações Curió, considerando a impossibilidade de sua notificação pessoal ou por via postal, do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº MPMG 02.16.0231.0171917.2025-83, instaurada a fim de apurar situação de maus-tratos e a necessidade de fiscalização de comércio de animais, na Av. Dionísio Gomes, nº 716, Bairro Veneza, Ribeirão das Neves.

Na oportunidade, vem dar-lhe(s) ciência de que, caso não concorde(m) com o arquivamento do feito, poderá(ão) apresentar ao Ministério Público, situado na Rua José Pedro Pereira, nº 175, Bairro São Pedro – Ribeirão das Neves – MG, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos do procedimento.

Ribeirão das Neves, 3 de junho de 2025.

VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato - 02.16.0620.0209756.2025-19, instaurada a partir da manifestação nº : 770133042025-4, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, possível acúmulo irregular de cargos e recebimento indevido de proventos pelo servidor e vereador Diego Silva Barbosa, do Município de São Gonçalo do Sapucaí, com possível afronta à moralidade administrativa e ao art. 37 da CF". Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 3 de junho de 2025.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato - 02.16.0620.0212040.2025-43, instaurada a partir da manifestação nº : 767988042025-6, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, possíveis ilegalidades na divulgação de dados pelo portal da transparência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Sapucaí quanto ao atual subsídio dos vereadores, vencimentos dos servidores e das despesas quanto às verbas indenizatórias. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 3 de junho de 2025.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIRGINÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Lucas Augusto Resende Monteiro, no exercício das funções ministeriais na Promotoria de Justiça da Comarca de Virginópolis, vem publicar esta notificação, com validade de 10 (dez) dias a partir da presente data, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil n.º MPMG-0718.16.000031-8,

cujo objeto é “Ocorrência de nepotismo na Administração Pública de Gonzaga”. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do representante ANDERSON PEREIRA DA SILVA, que não foi encontrado no endereço constante nos autos, notifico-o para, em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente procedimento, apresentar suas razões escritas e/ou documentos a serem juntados aos autos do referido procedimento até a Sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará a Promoção de Arquivamento (art. 13, parágrafo 3º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº. 03/2009). Caso venham a ser apresentadas, as razões e/ou documentos devem ser protocolizados na secretaria do Conselho Superior do Ministério Público: Avenida Álvares Cabral, nº. 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170-916, Belo Horizonte/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Virginópolis/MG, 2 de junho de 2025.

LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

Promotor de Justiça

JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

Presidente: Procurador de Justiça GERALDO FLÁVIO VASQUES

Presidente da Primeira Turma Recursal: Procurador de Justiça GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

(Rua Dias Adorno, 367 - 5.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 -

Portal: https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/o-procon-mg/junta-recursal.shtml

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br)

1.ª Turma Recursal

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: aos 22 de maio de 2025, às 14 (quatorze) horas, de forma exclusivamente virtual – após constatada a ausência de inscrições para sustentação oral e para assistir aos julgamentos –, ocorreu a sessão de julgamentos na forma do art. 38, do RI da Junta Recursal do Procon/MG, Resolução nº 6, de 6 de maio de 2022. Participaram da sessão os membros da Junta Recursal, o Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques, Presidente da Junta Recursal, o Procurador de Justiça Giovanni Mansur Solha Pantuzzo, Presidente da Primeira Turma Recursal, os Procuradores de Justiça Andréa de Figueiredo Soares e Odélio Bento da Silva Júnior; assessoraram nos trabalhos os Servidores do Órgão. Concluídos os julgamentos, chegaram aos resultados expressos nas súmulas anexas. Por fim, lavrou-se esta ata, a qual, depois de aprovada, será publicada, para conhecimento dos interessados e início da contagem do prazo para interposição de eventuais recursos, nos termos da Resolução PGJ nº 6, de 6.05.2022 – Regimento Interno da Junta Recursal do Procon/MG.

1.ª Turma Recursal

-RECURSO Nº 0024.18.006449-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): INFOJOBS BRASIL ATIVIDADES DE INTERNET LTDA; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: LUCAS DE ALMEIDA CORREA - OAB/SP 285.717, RAFAEL BERTACHINI MOREIRA JACINTO - OAB/SP 235.654, RENATA MOQUILLAZA DA ROCHA MARTINS - OAB/SP 291.997; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso e mantiveram o valor da multa fixada em R$49.584,00.

-RECURSO Nº 0024.19.003594-9/001 – BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PATRÍCIA LEITE CIRURGIA PLÁSTICA E ESTÉTICA AVANÇADA LTDA; Advs.: FILIPE LOURES RAMOS – OAB/MG 125.165, JOSÉ MAURÍCIO SOLLERO FILHO – OAB/MG 102.148; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração e o arquivamento do feito.

-RECURSO Nº 0024.19.011348-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CLUBE ATLÉTICO MINEIRO; INGRESSO FÁCIL PRÉ-VENDA E VENDA DE INGRESSOS LTDA.; Advs.: JULIANA RUELA BRANDÃO DE CASTRO - OAB/MG 207.216, NAJARA STEPHANIE DE ARAÚJO - OAB/MG 163.610, PEDRO HENRIQUE TORQUATO VIANA ANTUNES - OAB/MG 128.393; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram o arquivamento dos autos, quanto ao Termo de Ajustamento de Conduta, diante da informação de que seu cumprimento está sendo acompanhado por meio do Processo Administrativo n.º 0024.24.009274-2, se confirmado o adimplemento das obrigações pactuadas a homologação deverá ocorrer naqueles autos.

-RECURSO Nº 0024.19.013152-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BRASIL EDUCAÇÃO S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA); RECORRIDO(S): PRIMEIRA TURMA DA JUNTA RECURSAL; Advs.: ALEXANDRA FARIA GONÇALVES - OAB/MG 170.359, ANDRÉ LOUREIRO SILVA - OAB/MG 85.431, CAMILA DONATO SILVEIRA - OAB/MG 101.757, RODOLFO HENRIQUES DO NAZARENO MIRANDA - OAB/MG 62.601, TATIANA LUÍZA SOARES RIBEIRO - OAB/MG 142.994; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso.

-RECURSO Nº 0024.21.004726-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MARCOS PAULO DA SILVA; MAXIMUS STORE; UPNID PAGAMENTOS LTDA; Advs.: BRUNA FIGUEIRA CANTANHEDE AMELIO - OAB/RJ 215.117, WELINGTON MAFRA - OAB/MG 219.387; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão administrativa e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0024.21.005876-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ITAMBÉ ALIMENTOS S/A; Advs.: ALESSANDRA BIANCHI - OAB/SP 206.515, ANDRÉIA CHRISTINA RISSON OLIVEIRA - OAB/SP 257.302; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão administrativa e determinaram o retorno dos autos ao órgão de origem para arquivamento.

-RECURSO Nº 0024.22.007032-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A.; Advs.: IURY MOREIRA ASSIS - OAB/MG 160.463, MICHAEL MAX BRAGA - OAB/MG 103.555; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, embora por fundamento diverso, mantiveram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0024.23.003932-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): JP EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA.; Advs.: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS - OAB/SP 124.272, FERNANDA DE ALMEIDA MENEZES - OAB/RJ 180.036; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão administrativa e determinaram o retorno dos autos ao órgão de origem para arquivamento.

-RECURSO Nº 0024.23.011727-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.; Advs.: ALANA CRISTINA SACHI - OAB/SP 290.991, LUCIANA GOULART PENTEADO - OAB/SP 167.884; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, acolheram o fundamento da decisão submetida a reexame e confirmaram o arquivamento dos

autos.

-RECURSO Nº 0024.23.015113-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.; Advs.: CIBELE ZANELATO DE SOUZA MORAIS - OAB/SP 276970, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0024.23.021372-0/001 (SEI 19.16.2339.0134105/2024-89) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.; Advs.: ALESSANDRA PEREIRA BRANCO GARCIA - OAB/SP 313.614, JOANA CAPELARI ROSIN - OAB/RS 120767; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram o entendimento decisório, porquanto, ao examinarem o presente instrumento processual, não se constataram elementos probatórios suficientes para imputar ao fornecedor a prática infrativa.

-RECURSO Nº 0024.24.014263-8/001 (SEI 19.16.2339.0134118/2024-29) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.; Advs.: ALESSANDRA PEREIRA BRANCO GARCIA - OAB/SP 313.614, JOANA CAPELARI ROSIN - OAB/RS 120767; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram o entendimento esposado na decisão administrativa no sentido de faltar ao Procon-MG competência para conhecer e julgar a questão tratada nesses autos, por ser ela direito individual puro, e, como consequência, mantiveram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0111.21.000121-5/001 - CAMPINA VERDE; RECORRENTE(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: JOAO BATISTA DE GOUVEIA COSTA - OAB/MG 81.063, RAFAEL EUGÊNIO DOS SANTOS QUIRINO - OAB/MG 119.835; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, reconheceram de ofício a preliminar de ausência de atribuição do Procon-MG para a presente atuação administrativa e, como consequência, determinaram o arquivamento dos autos. Quanto ao recurso voluntário, entenderam que sua análise está prejudicada.

-RECURSO Nº 0133.21.000427-0/001 (SEI 19.16.1149.0085505/2021-84) - CARANGOLA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: RAPHAEL PENHA NUNES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso apenas para reduzir o valor da multa.

-RECURSO Nº 0145.20.001075-2/001 (SEI 19.16.0664.0120852/2024-89) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): JARDINS POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: LUCAS FERNANDO DA SILVA; PATRÍCIA PAULA ALVES DE SOUSA MONTEIRO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram o entendimento decisório, porquanto, ao examinarem o presente instrumento processual, não se constataram elementos probatórios suficientes para imputar ao fornecedor a prática infrativa.

-RECURSO Nº 0145.20.001167-7/001 (SEI 19.16.0664.0117679/2024-12) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO PARAIBUNA LTDA.; Advs.: CAMILA CAROLINE DA COSTA PINTO - OAB/MG 173.447, SUELI DE FÁTIMA SILVESTRE MORAES - OAB/MG 119.298; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram o entendimento decisório, porquanto, ao examinarem o presente instrumento processual, não se constataram elementos probatórios suficientes para imputar ao fornecedor a prática infrativa.

-RECURSO Nº 0145.20.001670-0/001 (SEI 19.16.0664.0110385/2024-40) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CESAMA CIA DE SANEAMENTO E PESQUISA DO MEIO AMBIENTE; Advs.: ALINE MAXIMIANO PEREIRA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a insubsistência da infração e o arquivamento do feito.

-RECURSO Nº 0145.21.000499-3/001 (SEI 19.16.0664.0122503/2024-35) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): A CAPRIO INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA; CREDIP'S ASSESSORIA; OMNI BANCO S.A; SEGURADORA A. CAPRIO INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA; Advs.: TALITA SOARES BORBA - OAB/SP 345.167; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram o entendimento esposado na decisão administrativa no sentido de faltar ao Procon-MG competência para conhecer e julgar a questão tratada nesses autos, por ser ela direito individual puro, e, como consequência, mantiveram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0145.21.002483-5/001 (SEI 19.16.0664.0122512/2024-83) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): TOTAL PLACAS JF LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: NATÁLIA CAMPOS FERREIRA; NÍVIA CRISTINA MOURA DE JESUS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão administrativa e, como consequência, determinaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0183.19.000193-7/001 (SEI 19.16.1156.0043451/2020-55) - CONSELHEIRO LAFAIETE; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL SA; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: ADAIR VICENTE TEIXEIRA FILHO - OAB/MG 96.402, IURY MOREIRA ASSIS - OAB/MG 160.463; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir o valor da multa.

-RECURSO Nº 0183.19.000362-8/001 (SEI 19.16.1156.0011803/2021-75) - CONSELHEIRO LAFAIETE; RECORRENTE(S): CHB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: FABRICIO PEREIRA DE MAGALHAES - OAB/MG 97.962; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar arguida, negaram provimento ao recurso e mantiveram o valor da multa.

-RECURSO Nº 0194.20.000150-2/001 (SEI 19.16.0117.0044831/2021-08) - CORONEL FABRICIANO; RECORRENTE(S): INSTITUTO PRESBITERIANO DO VALE DO AÇO - IPREVAL - COLÉGIO JOÃO CALVINO; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: HUDSON GARCIA DE MENEZES - OAB/MG 96.527, MAURO GRIMALDO DA SILVA - OAB/MG 84.091; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso para julgar insubsistente a infração.

-RECURSO Nº 0194.20.000206-2/001 (SEI:19.16.0117.0047748/2021-13) - CORONEL FABRICIANO; RECORRENTE(S): UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO ASSIS - OAB/MG 38.479, JOÃO PAULO DE CAMPOS ECHEVERRIA - OAB/SP 249.220, LETÍCIA SANTANA DE ANDRADE - OAB/SP 367.230; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, para julgar insubsistente a infração.

-RECURSO Nº 0209.17.000346-8/001 (SEI 19.16.2516.0040166/2020-62) - CURVELO; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: DANIEL EUSTÁQUIO SILVA FARIA - OAB/MG 128.044, JOSÉ BISPO DE OLIVEIRA - OAB/MG 131.388, JULIO CESAR LOPES - OAB/MG 201101; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: VALÉRIA FERNANDES PEREIRA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso para reduzir o valor da multa.

-RECURSO Nº 0223.21.000318-0/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): COLÉGIO ROBERTO CARNEIRO; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: BRENO CÉZAR GOMES DE SOUSA PATTA - OAB 94.027; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso para julgar insubsistente a infração.

-RECURSO Nº 0313.22.001300-4/001 (SEI 19.16.0373.0121154/2022-89) - IPATINGA; RECORRENTE(S): POSTO GT LTDA; RECORRIDO(S): PRIMEIRA TURMA DA JUNTA RECURSAL; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: THOMAZ GERVÁSIO MARTINS DA COSTA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODÉLIO BENTO DA SILVA JÚNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso.

-RECURSO Nº 0479.17.001584-2/001 (SEI 19.16.1309.0082289/2021-29) - PASSOS; RECORRENTE(S): VIA VAREJO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LUCÉLIA CAMPONEZ DE ÁVILA MENEZES - OAB/MG 183.509, SILVIA ZEIGLER - OAB/SP 129.611; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, acolheram a preliminar e, no mérito, reconheceram a subsistência da infração e deram parcial provimento ao recurso apenas para reduzir o valor da multa.

-RECURSO Nº 0479.19.000767-0/001 (SEI 19.16.1309.0060407/2021-16) - PASSOS; RECORRENTE(S): VIA VAREJO S/A; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: ANDRÉ FERRARINI DE OLIVEIRA PIMENTEL - OAB/SP 185.441, DANILO CARVALHO TESSAROLO - OAB/SP 257.339, SILVIA ZEIGLER - OAB/SP 129.611; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, acolheram a preliminar, no mérito reconheceram a subsistência da infração e deram parcial provimento ao recurso apenas para reduzir o valor da multa.

-RECURSO Nº 0479.20.000969-0/001 (SEI 19.16.1309.0025115/2020-72) - PASSOS; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: FRANCIS NOGUEIRA AMORIM; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeito as preliminares e, no mérito, dou provimento parcial ao recurso para reduzir o valor da multa.

-RECURSO Nº 0582.21.000291-8/001 - SANTA MARIA DO SUACUI; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a subsistências das infrações, contudo, reduziram o valor da multa.

-RECURSO Nº 0582.21.000292-6/001 - SANTA MARIA DO SUACUI; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: CINTHIA MOURA LANNA - OAB/DF 52.221, JUCÉLIA MARTINS LIMA - OAB/MG 139.067, MARCUS ANTÔNIO CORDEIRO RIBAS - OAB/SC 9.491; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e, no mérito, ratificaram a subsistência das infrações, contudo, reduziram o valor da multa.

-RECURSO Nº 0702.18.002497-9/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): UNIMED UBERLÂNDIA - COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.; Advs.: CARLOS MUZZI DE OLIVEIRA - OAB/MG 72.372, UTHAN MENDES ORNELAS - OAB/MG 79.087; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: UBIRATAN DE OLIVEIRA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, mantiveram o arquivamento deste expediente, por fundamento diverso.

-RECURSO Nº 0702.23.000638-0/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.; Advs.: CAROLINA DOS REIS ALVES - OAB/DF 48.830, LUIZA DE ALENCAR BERTONI - OAB/DF 53.353, MARCOS VON GLEHN HERKENHOFF - OAB/DF 28.432; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, mantiveram o arquivamento deste expediente, por fundamento diverso.

Belo Horizonte, 3 de junho de 2025. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.23.175.974-7/004; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.188.296-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.851-2/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.24.176.391-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.997-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.H.C.S.; Parte 2: F.H.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.231.697-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.282.992-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.312.319-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.426-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.V.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.290-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.H.P.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.321.921-9/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.L.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.325.742-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.C.L.; Parte 2: S.H.V.L.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.331.112-3/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.340.997-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.342.611-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.R.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.345.447-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.359.304-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.365.396-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.384.723-3/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.393.816-4/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.603-4/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.404.801-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.314-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.508-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.772-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.093-8/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: L.H.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.132-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.536-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.495.479-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.C.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.791-6/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.023-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.501.568-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.L.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.384-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.F.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.506.137-9/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.506.520-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.506.624-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.779-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: I.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.635-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.797-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.840-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.049-4/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.508.640-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.248-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.346-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.819-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.894-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.055-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: L.F.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.510.270-2/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.510.462-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.505-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.F.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.650-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.512.904-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.827-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.071-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: T.T.V.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.197-1/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.516.348-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: H.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.367-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.D.H.; Parte 2: C.D.H.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.518.319-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: C.E.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.302-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.M.C.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.520.470-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.158-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.525.964-3/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.293-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.771-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.A.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.531.286-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.001.561-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.571-4/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.308-7/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: D.R.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.469-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.009.205-3/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.009.762-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.009.771-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.J.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.503-7/001; Comarca: MERCES; Parte 1: F.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.014.642-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: U.S.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.019.032-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.019.201-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.O.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.019.382-8/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: P.H.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.951-0/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.020.687-7/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.563-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.023.880-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.H.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.371-4/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: G.G.B.; Parte 2: G.G.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.025.048-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.S.F.; Parte 2: M.S.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.029.973-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: S.M.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.030.372-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.F.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.032.450-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.T.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.373-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.A.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.998-9/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.674-6/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.046.027-6/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.M.N.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.046.403-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.046.551-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.R.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.046.773-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.028-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.048.288-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.049.191-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.049.800-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: B.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.050.887-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.982-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.051.795-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.052.222-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.338-8/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: T.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.863-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.053.760-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.055.179-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.399-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.055.420-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.H.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.684-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.H.N.T.; Parte 2: E.H.N.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.056.006-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.407-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.A.J.; Parte 2: E.R.A.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.057.905-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.059.670-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.059.707-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.177-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.G.D.; Parte 2: J.G.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.060.183-8/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.795-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.098-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.065.013-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.065.614-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.L.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.272-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.070.839-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.442-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.073.849-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.957-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.073.990-1/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.074.564-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.075.916-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.543-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.Q.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.078.005-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.081.603-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.084.497-4/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.084.581-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.F.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.156-5/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: P.R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.085.184-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.093.581-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.I.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.102.344-6/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: D.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0396.10.003.406-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: F.R.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA

AEXEC Nr. 1.0000.22.291.986-2/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.840-0/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: A.G.A.T.; Parte 2: A.G.A.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.344.777-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.113-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.M.S.; Parte 2: A.E.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.453.428-5/002; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.453.739-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.D.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.581-4/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.869-1/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.510-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.676-5/001; Comarca: MANGA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.932-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.281-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.732-2/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: W.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.969-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.047-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.269-8/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.D.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.858-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.J.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.917-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: J.B.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.003.184-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.164-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.977-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: G.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.611-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.504-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.977-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.066-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.369-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: E.R.J.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.369-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: E.R.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.721-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.041.806-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.002-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.741-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.500-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.900-3/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.129-7/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.N.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.330-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.268-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.214-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: H.Y.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.408-9/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: K.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.349-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.675-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.J.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do Ministerial e provimento da defesa.

APEL Nr. 1.0000.25.056.024-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.990-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.583-2/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.161-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovimento do recurso aviado pelo Parquet e parcial provimento ao recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0000.25.062.231-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.062.231-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.092-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.G.C.S.; Parte 2: G.G.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.501-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.571-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.705-4/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.798-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.229-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: N.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.897-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.G.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.917-7/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.767-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.H.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.808-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.905-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.R.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.696-5/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.982-8/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: E.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.220-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.278-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.032-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.075.617-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.470-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.077.726-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.078-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.S.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.579-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.078.681-1/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.C.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.928-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.R.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.212-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.082.790-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.859-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.906-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.083.009-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.045-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.670-6/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: A.A.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.203-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.G.B.S.; Parte 2: C.G.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.086.389-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.611-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.855-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.654-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.770-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.807-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.287-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE ; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.264-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.600-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.993-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: P.L.L.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.030-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: V.E.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.016-8/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.C.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.376-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.648-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.876-4/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: E.W.G.S.; Parte 2: D.F.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.395-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.708-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.948-0/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.350-5/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.826-2/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.193-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.792-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.728-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.746-8/001; Comarca: PRATA; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.626-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.O.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.301-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.345-2/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.380-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.C.L.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.074-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.899-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.W.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.094-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.646-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.939-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.449-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.C.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.612-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.921-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.18.009.458-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0480.12.011.749-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: A.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.21.145.335-2/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.034.312-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.Q.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.284.993-7/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.L.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.172.389-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.390-9/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.T.S.S.; Parte 2: C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.329.137-6/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.553-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.337.379-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.342.506-3/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.F.P.A.; Parte 2: L.F.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.265-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.B.S.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.417.332-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.489.205-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.896-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.638-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: K.H.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.24.529.765-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.378-7/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.943-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.003.359-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.449-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.734-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.L.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.170-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.646-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.M.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.008.608-9/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.010.103-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.160-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.R.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.261-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.364-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.409-5/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.543-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.014.629-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.L.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.822-8/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: N.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.015.240-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.P.P.; Parte 2: E.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.319-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: C.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.701-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.935-7/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.189-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: H.J.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.509-9/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: S.C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.203-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.I.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.268-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.S.A.; Parte 2: J.F.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.017.297-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.923-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.M.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.515-4/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.168-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.276-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.A.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.374-0/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.809-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.980-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.983-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.104-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.561-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.023.678-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.B.M.J.; Parte 2: C.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.024.211-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.291-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: V.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.341-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.D.D.; Parte 2: P.F.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.717-8/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: S.L.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.769-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.L.B.V.; Parte 2: W.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.268-0/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.026.493-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.725-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.027.111-1/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.027.511-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.219-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.384-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: V.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.864-0/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.141-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: K.F.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.204-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.E.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.353-3/001; Comarca: IBIA; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.914-2/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.033.432-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.903-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: Z.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.843-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.044-7/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: L.H.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.305-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.H.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.042.870-3/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.042.881-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.N.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.044.644-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.P.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.674-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.839-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.186-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.241-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: G.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.118-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.162-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.734-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.T.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.994-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.058.518-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.C.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.226-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.660-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: Y.N.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.932-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.109-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.664-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.762-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.857-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: D.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.167-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.460-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.S.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.395-8/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: L.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.778-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.293-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.E.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.309-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.T.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.315-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.081.249-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.283-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.535-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.086.670-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.894-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.234-6/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.543-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.091.966-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.577-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: G.H.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.097.864-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.067-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.910-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.K.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.084-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.M.S.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.831-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.870-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.H.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.105.992-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: S.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.411-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.484-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.243-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.862-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.125.215-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.559-2/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.15.006.561-9/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.A.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0040.18.002.790-2/004; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0134.23.000.720-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.21.440.030-2/006; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.P.; Pelo não conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0301.14.003.832-6/006; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0351.21.001.349-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.H.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

APEL Nr. 1.0000.22.284.682-6/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.105-1/002; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.L.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.630-0/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.P.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.339-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: L.O.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.271.557-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.828-0/002; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.D.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.994-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.281.018-2/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.D.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.062-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: H.M.A.; Parte 2: H.M.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.360.426-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.161-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.495.645-4/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.515.849-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.R.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.533.688-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.V.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.007.464-8/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.014.648-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.038.035-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.044.524-4/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: B.H.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.046.545-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.056.266-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.T.C.C.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.061.104-3/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: S.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.061.289-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.063.401-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.079.261-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.G.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.759-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.083.939-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.952-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Q.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.956-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.675-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.L.O.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.092.540-1/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: G.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.321-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.100.321-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.100.853-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.111.087-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.122.818-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.055-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.124.734-2/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.129.146-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.129.966-5/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.549-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: Y.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.21.002.623-0/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.21.205.922-4/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.676-1/002; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: Y.J.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.182.275-8/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.561-5/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.H.R.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.333.442-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.351.194-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.A.C.; Parte 2: A.B.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.798-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.817-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.H.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.733-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.K.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.421.039-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.422.484-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.990-3/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.134-3/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.936-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.862-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: E.J.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.137-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.508.239-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.V.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.108-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.J.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.534.663-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.065-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: G.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.007.053-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.008.789-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.N.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.009.971-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.056-6/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: N.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.407-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.N.; Parte 2: G.M.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.455-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.012.485-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero parecer manifestação de ID 583121975.

APEL Nr. 1.0000.25.016.089-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.324-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.516-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.929-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.033-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.017.395-2/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.017.490-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.C.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.019.064-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.C.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.084-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.740-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: K.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.047-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.K.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.027.567-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.221-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.226-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.028.412-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.029.821-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.030.055-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.059-7/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.032.291-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.489-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.034.104-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.4.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.036.089-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.036.341-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.040.367-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.040.370-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.25.044.739-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.045.823-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: P.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.986-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.050.133-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.050.912-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.386-8/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: K.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.604-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.053.708-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.055.125-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.3.V.C.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.056.048-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.056.346-7/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.R.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.016-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.C.V. e P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.558-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.613-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.K.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.209-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.206-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.080.519-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.V.C.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.981-0/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: L.E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.852-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.086-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.L.R.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.592-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: F.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.096.490-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.R.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.380-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.000-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.097-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.T.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.688-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.294-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.296-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.B.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.108.323-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.2.C.I.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.109.254-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.912-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.097.383-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.027.624-8/005; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.N.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.028.584-3/006; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.013.526-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.B.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.23.004.663-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.G.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.23.005.752-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.24.001.228-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.S.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA

AEXEC Nr. 1.0000.23.006.032-9/002; Comarca: UNAI; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.291.873-0/002; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.305.835-1/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.492.207-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.516.412-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.031.636-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.045.339-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.048.718-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.055.453-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.058.401-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.063.213-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.W.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.959-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.781-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.076.870-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.077.377-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.077.867-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.M.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.081.019-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.081.568-5/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: S.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.081.580-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.082.939-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.084.943-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.085.149-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.086.958-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.088.228-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.090.244-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.090.781-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.091.240-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.M.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.091.636-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.092.052-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.092.145-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.093.874-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.093.940-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.097.452-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.019-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.406-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.487-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.099.893-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.F.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.099.958-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.100.191-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.100.599-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.101.320-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.101.826-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.M.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.103.340-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.105.584-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.105.736-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.106.331-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.107.485-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.108.408-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.O.Z.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.109.455-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.109.720-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.110.978-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.B.M.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.111.405-4/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.112.217-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.113.321-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.114.852-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.H.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.115.953-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.116.000-8/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.F.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.116.794-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.116.835-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.S.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.117.642-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.C.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0005.15.002.220-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.S.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.03.179.516-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.11.091.181-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.14.023.415-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.009.825-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.010.329-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.376-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.21.440.038-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.16.027.033-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0054.18.001.935-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.10.016.458-5/006; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.049.279-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.032.460-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.19.000.122-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.G.P.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0116.18.001.350-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.19.000.599-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.06.319.540-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0155.20.440.002-4/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.11.002.127-0/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0191.17.003.124-6/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.05.048.540-9/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.05.049.767-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.07.085.433-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.006.210-8/012; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.009.557-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.030.614-1/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.011.954-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.021.025-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.035.934-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.008.684-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.19.440.053-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.21.440.064-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.21.440.097-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.15.008.535-3/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.17.007.425-3/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.09.045.644-5/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.T.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.11.011.298-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.001.522-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.003.572-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.J.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.13.031.630-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.F.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.15.015.217-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.O.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0330.17.001.560-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.F.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.18.000.516-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0414.13.002.931-0/002; Comarca: MEDINA; Parte 1: O.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0459.17.000.689-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.16.043.625-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.08.076.078-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.14.015.667-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.G.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0556.17.000.048-4/002; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0558.14.000.563-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0558.16.000.411-2/002; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0558.16.001.756-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: P.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0558.16.002.542-2/002; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0558.21.440.000-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.16.015.737-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.20.440.000-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.11.019.061-4/007; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.14.008.545-3/006; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.15.020.512-4/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.21.440.015-8/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.A.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.13.003.930-0/006; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.15.002.586-6/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.05.238.459-2/006; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.11.006.277-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.V.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.13.005.903-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.15.017.334-3/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.13.005.769-5/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.16.001.036-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA MAURO RENE COSTA FILHO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 01/2025

APEL Nr. 1.0000.25.005.988-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: C.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.24.238.856-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.S.; Parte 2: C.H.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.335.565-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.459.310-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.607-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.V.P.S.; Parte 2: M.J.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.492.090-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.R.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.896-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: K.P.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.778-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.H.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.398-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.B. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.241-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.976-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.S.C.; Parte 2: G.H.S.H.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.100-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.961-0/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.726-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.220-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.546-8/001; Comarca: LUZ; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.926-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.519-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.883-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.127-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.320-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: V.G.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.951-2/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.100-9/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: N.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do recurso. E pela impossibilidade de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

APEL Nr. 1.0000.25.017.634-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: H.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.145-5/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.997-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.433-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: M.V.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.024.348-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.759-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: T.A.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do recurso. E pela impossibilidade de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

APEL Nr. 1.0000.25.028.196-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.A.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.250-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.142-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.191-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.298-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.033.123-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.C.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.146-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.P.N.; Parte 2: A.C.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.033.502-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.S.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.180-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.730-9/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: B.C.D.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.916-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.D.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.881-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.S.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.565-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.980-5/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.158-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.A.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.417-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.F.D.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.455-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.940-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.130-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.247-1/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.C.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do recurso. E pela impossibilidade de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

APEL Nr. 1.0000.25.046.033-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.M.A.; Parte 2: J.E.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.291-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.452-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.115-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.323-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.H.S.; Parte 2: M.A.H.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.048.465-6/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: J.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.580-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.581-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.599-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.831-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: S.V.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.062-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.F.M.; Parte 2: G.J.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.327-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.244-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.441-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.I.C.A.; Parte 2: I.I.C.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.051.895-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.410-5/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: I.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.357-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: K.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.003-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.616-5/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.328-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: A.D.B.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.055.393-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.882-2/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.981-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.093-5/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: S.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.711-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: Y.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.058.645-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.25.059.831-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.S.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.979-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.H.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.130-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.315-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.746-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.683-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V.T.; Parte 2: B.V.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.950-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.065.819-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.649-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.839-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.039-5/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: M.F.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.433-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.568-3/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.059-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.071.224-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.346-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.072.150-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.170-0/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.392-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.640-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.846-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.074.296-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.187-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.418-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.276-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.405-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.342-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.793-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.884-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.661-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.175-5/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.468-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.G.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.239-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.H.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.752-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.A.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.009-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.N.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.218-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.751-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.817-0/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: Y.L.L.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.18.004.918-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

M.S.C Nr. 1.0000.25.097.129-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.T.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da segurança.

APEL Nr. 1.0000.25.103.529-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.T.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S.C Nr. 1.0000.25.112.758-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.P.; Parte 2: J.D.A.1.C.B.H.; Pela denegação da segurança.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

AICRI Nr. 1.0000.23.213.929-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.O.; Parte 2: G.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.777-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: P.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico integralmente o parecer de minha lavra (doc. De ordem 129).

AICRI Nr. 1.0000.24.258.173-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.C.M.D.S.; Parte 2: A.L.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.322.005-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: F.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.370-1/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.389.196-7/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: V.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.403.507-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: I.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.24.434.787-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico integralmente o parecer de minha lavra (doc. de ordem 87).

APEL Nr. 1.0000.24.468.855-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.865-1/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.034-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.863-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.F.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.976-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.932-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.892-5/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.211-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.078-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.A.; Parte 2: A.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.006.661-0/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: L.D.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.008.682-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.E.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.102-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.009.756-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.J.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.407-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.411-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.567-2/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.342-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: I.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.002-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.061-1/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: V.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.455-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.H.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.020.347-8/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.024.626-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.N.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.026.363-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.594-9/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: Y.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.028.591-3/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: C.R.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.030.066-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.B.C. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.131-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.C.C.; Parte 2: P.R.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.231-1/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.718-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.042.995-8/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.D.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.050.171-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.T.R.; Parte 2: T.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.470-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.186-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.314-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.156-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.965-7/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.715-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: V.J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.835-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.069.600-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.L.O.; Parte 2: M.E.D.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.286-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.512-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.188-4/001; Comarca: LUZ; Parte 1: I.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.412-6/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: C.V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.085-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.137-5/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.474-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.865-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.S.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.078.450-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: G.D.P.B.; Parte 2: G.D.P.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.25.079.241-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.M.G.J.; Parte 2: M.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.082.681-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: A.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.592-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.H.A.; Parte 2: C.H.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.083.744-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.F.P.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.084.673-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, pela pena em concreto, restando prejudicada a análise do mérito do recurso de apelação interposto.

APEL Nr. 1.0000.25.086.882-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.304-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.J.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.087.834-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: N.T.F.; Parte 2: G.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.087.958-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: M.C.O.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.436-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: I.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.705-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.X.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.143-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.C.S.P.; Parte 2: P.H.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.614-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: S.A.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.993-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.651-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.988-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.229-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.S.; Parte 2: A.G.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.162-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: L.C.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.101.736-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: N.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.102.059-0/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.011-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.493-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: V.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.727-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.112.997-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.F.; Parte 2: M.J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.332-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.565-1/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: A.B.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.116.526-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: L.B.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.019-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: T.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.945-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: G.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.119.512-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.300-6/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.673-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.707-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.061-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0027.24.000.814-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.J.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.24.523.710-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.E.F.; Parte 2: J.K.M.P.; Ratifico a manifestação ministerial quando à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.469.713-2/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: A.S.R.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.23.201.188-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.23.287.060-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.148.317-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.254.127-4/001; Comarca: BICAS; Parte 1: P.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.281.080-2/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: C.A.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.305.408-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.308.602-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.G.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.343.562-5/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.358.808-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.400.886-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.S.R.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.406.877-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.L.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.413.223-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifica-se a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.24.435.933-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.447.569-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.C.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.479.550-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.493.850-2/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; ; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.495.840-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifica-se a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.24.496.460-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.A.S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.519.600-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; ; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.525.148-3/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.526.724-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifica-se a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.530.634-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.F.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.533.858-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.J.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; ; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.008.968-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.016.619-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.C.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.023.050-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.029.148-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; ; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.037.598-7/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelas ratificações das manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.056.082-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.G.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifica-se a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.068.382-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.070.766-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.087.301-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela ratificação das manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.089.016-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.A.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

M.S.C Nr. 1.0000.25.096.255-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.R.O.; Parte 2: J.D.1.S.J.E.C.C.B.H.; Ante o exposto, manifesto-me pelo reconhecimento da incompetência absoluta, determinando-se a remessa dos autos ao juízo competente, conforme art. 64, § 3º, do Código de Processo Civil.

M.S.C Nr. 1.0000.25.113.159-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Ciente.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

AEXEC Nr. 1.0000.20.553.783-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.P.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.20.565.620-0/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.088.222-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.J.A.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.169.432-6/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.058.375-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.315.771-8/003; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.941-1/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.117.965-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.182.872-2/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: B.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.194.481-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.; Pela nulidade do processo.

APEL Nr. 1.0000.24.197.928-5/002; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: B.J.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.221.483-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.475-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.O.; Parte 2: B.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.555-7/002; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.367.700-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.J.P.; Parte 2: J.T.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.418.230-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.D.C.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.464.749-1/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: D.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.472.106-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.R.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.493.226-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.H.Z.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.467-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.051-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.H.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.509.467-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.H.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.265-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: I.D.J.; Parte 2: I.D.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.530.160-1/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.535.609-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.O.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.536.231-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.212-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.007.726-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.833-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.787-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: B.C.S.R.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.012.220-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.I.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.714-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.R.V.; Parte 2: M.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.016.461-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.016.679-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.683-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.A.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.720-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.362-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.022.306-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.M.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.022.572-9/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.022.674-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.794-9/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.H.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.108-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.H.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.855-7/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: F.C.R.; Pelo prosseguimento do feito.

R.S.E Nr. 1.0000.25.023.887-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.T.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.024.579-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.419-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: J.V.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.529-5/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.027.839-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.271-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.710-9/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.861-0/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.O.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.962-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.693-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: K.G.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.032.497-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.033.206-1/001; Comarca: AREADO; Parte 1: T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.034.022-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.794-5/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.035.377-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.454-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.037.580-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.G.C.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.038.145-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.042.983-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: J.C.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.502-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.G.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.045.057-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: Y.M.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.046.440-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.V.M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.049.999-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.A.V.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.051.331-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: B.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.051.789-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.M.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.052.495-6/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.053.946-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.058.035-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.442-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.733-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.764-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.793-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.073.073-6/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: S.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.078.266-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: T.A.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.080.532-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.081.187-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.S.M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.081.330-0/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: D.H.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.858-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.H.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.086.250-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.088.712-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.089.057-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.302-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.091.953-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.25.092.895-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.3.V.C. e T.J.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.094.130-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.287-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.D.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.098.208-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: I.V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.101.695-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: V.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.765-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.102.695-1/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.104.965-6/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: A.J.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.105.555-4/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.106.218-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.109.264-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.110.782-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.110.953-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.H.R.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.112.645-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.112.756-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.878-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.115.842-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.117.542-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.M.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.120.931-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.122.690-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.P.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.375-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.909-8/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.127.854-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.754-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.977-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.M.M.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.312-5/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.940-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0697.19.000.337-9/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

APEL Nr. 1.0000.23.257.659-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.24.275.779-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: Í.R.A.; Parte 2: S.R.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.421.244-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.N.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.104-0/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.017-1/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.251-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.24.508.636-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.N.M.; Parte 2: A.C.C.; Prejudicado o recurso.

AICRI Nr. 1.0000.24.511.455-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: R.C.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.358-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.G.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.529-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.227-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.543-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: O.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.030-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.456-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.052-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: N.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.006.778-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.M.B.; Parte 2: C.R.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.791-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.844-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: L.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.998-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.012.554-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: L.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.013.385-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.P.; Parte 2: M.F.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.020.623-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.794-1/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.090-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.T.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.619-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: I.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.736-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.396-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.688-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.871-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: I.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.200-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.C.M.; Parte 2: R.L.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.386-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.294-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.749-9/001; Comarca: PALMA; Parte 1: J.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.367-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: T.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.092-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.312-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.803-2/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: W.C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.636-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.985-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.056.201-4/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: P.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.330-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.512-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.248-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: F.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.811-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.065.061-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.066.097-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.F.B.M.; Parte 2: L.C.N.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.274-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.416-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.332-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.136-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.149-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.978-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: E.D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.486-1/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: R.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.528-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.Z.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.073.305-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.C.S.; Parte 2: J.C.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.393-8/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.25.073.473-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.T.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.670-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: F.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.074.139-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.358-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.364-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.721-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.478-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.W.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.587-1/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.263-4/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.080.769-0/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: J.R.B.; Parte 2: A.M.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.082.162-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.869-6/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.768-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.P.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.314-0/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: B.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.412-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.631-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.D.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.806-5/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: D.C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.268-6/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: F.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.361-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.L.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.956-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.960-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.101-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.169-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: K.D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.089.894-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: C.P.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.316-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.010-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.652-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.093.833-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.869-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.118-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.870-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.870-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.581-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.718-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.C.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.809-9/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.102.139-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.S.B.M.; Parte 2: P.-.P.C.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.639-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.103.506-9/001; Comarca: CAETE; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: N.B.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.563-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.265-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.A.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.25.110.238-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: A.C.S. e S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.112.310-5/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.514-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.T.V.F.; Parte 2: E.G.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.506-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.635-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.983-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.S.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.738-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.104-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: S.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.425-1/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.888-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.121.468-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.513-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.538-7/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.753-1/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: L.A.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.20.000.636-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.23.208.051-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.490-6/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: C.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.951-8/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: O.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico parecer ID 568257597.

APEL Nr. 1.0000.24.460.431-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.480.116-3/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: J.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.735-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.500.773-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.502.573-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.508.501-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: R.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.882-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.R.V.; Parte 2: E.R.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.572-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.528.087-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.121-1/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.532.553-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.346-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.098-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.008.869-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.393-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.028.162-3/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: G.H.O.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.941-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.834-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.J.D.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.048.111-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.307-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.665-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.070.315-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.033-2/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.246-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.030-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.075.472-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.685-3/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: P.H.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.393-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.096.318-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0352.21.001.516-5/003; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.C.L.M.; Parte 2: M.C.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

AEXEC Nr. 1.0000.21.256.997-4/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.250.073-8/008; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.284.551-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.309.866-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.291-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.480.959-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.504.514-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.162-6/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: R.R.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.078-9/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.970-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.100-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.052-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.020.532-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.T.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.733-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.H.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.448-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.455-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.029.349-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.065-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.A.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.921-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.949-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.289-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.943-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.994-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.J.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.181-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.F.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.051.469-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.F.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.709-1/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.B.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.190-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.388-2/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: E.A.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.828-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.F.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.206-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.880-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.R.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.486-1/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.366-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.438-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.768-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.057.848-1/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.978-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.H.F.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.075-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.058.125-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.P.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.061.100-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.I.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.620-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.G.V.; Parte 2: C.M.G.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.064.685-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.930-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.578-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.543-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.192-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.269-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.587-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.25.075.792-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.076.310-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.400-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.T.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.077.484-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.G.S.F.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.582-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.079.080-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.D.F.; Parte 2: P.J.M.P.C.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.079.842-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.2.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.079.907-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.080.204-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.3.V.T.O.C.L.B. e V.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.080.995-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.081.705-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.082.227-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.E.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.482-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.F.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.082.568-4/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.082.931-4/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.947-0/001; Comarca: BICAS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.334-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.510-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.262-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.296-0/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.L.M.F. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.804-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.E.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.906-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.087.395-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.395-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.930-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.333-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.539-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.089.052-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.089.417-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.W.B.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.248-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.090.447-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.V.V.D. e F.T.J.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.091.127-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.463-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.660-8/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.903-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: Y.H.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.570-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.149-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.T.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.190-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: K.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.785-6/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: F.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.098.826-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.J.E.C.G.V.-.M.; Parte 2: J.V.V.D. e F.C.A.M.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.100.035-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.663-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.514-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.T.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.814-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.083-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.096-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.557-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.A.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.222-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.920-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.107.231-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.071-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.25.109.785-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.25.110.102-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.111.260-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.2.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.2.U.J.-.3.J.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.111.737-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.438-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.046-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.630-5/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.288-1/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: C.L.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.710-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.757-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.587-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.512-2/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.151-8/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0518.13.004.519-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.1.V.C.C.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.S.E Nr. 1.0701.17.024.644-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.23.138.865-3/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.A.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.161.251-6/003; Comarca: PECANHA; Parte 1: D.N.A.; Parte 2: D.N.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.163.321-5/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.499-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.P.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico o parecer recursal exarado às fls. 315/326.

APEL Nr. 1.0000.24.308.196-5/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.678-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.J.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.388.499-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.075-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.300-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.T.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.392.605-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.725-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: O.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.470.775-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.481.491-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.112-3/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.235-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: D.F.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.500.904-8/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.187-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: Í.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.645-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.557-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.516-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.747-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.300-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.856-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.515-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.218-1/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: C.V.C.C.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.668-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.028-5/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: R.L.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.043.547-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.229-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.374-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.659-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.N.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.027-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.829-7/001; Comarca: FERROS; Parte 1: E.G.S.V.; Parte 2: E.G.S.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.061.821-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.881-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: V.F.L.L.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.069-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.263-5/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.B.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.735-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.07.083.244-0/003; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.11.027.403-3/007; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.H.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.23.124.860-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.143.491-1/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: W.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.185.695-6/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.100.986-9/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.I.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.123.419-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.230.118-2/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.347.049-9/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.N.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.502-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.435.059-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.074-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.472.332-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.492.387-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.; Parte 2: G.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.509.133-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.968-4/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: I.J.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.528.677-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.L.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.535.230-7/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: F.A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.613-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.A.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer lançado (evento nº 78).

APEL Nr. 1.0000.25.002.064-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.L.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.006.143-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.902-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.W.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

AEXEC Nr. 1.0000.25.009.373-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.010.696-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.011.724-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.267-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.015.369-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.016.262-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.M.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.733-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.C.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.483-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.022.595-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.289-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.523-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.O.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.552-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.S.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.027.621-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.E.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.027.629-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: N.B.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.024-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.807-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.O.; Parte 2: L.O.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.825-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.099-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.H.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.210-5/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.533-0/001; Comarca: IBIA; Parte 1: L.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.736-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.117-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: B.V.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.188-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.573-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: G.M.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.035.648-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.C.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.992-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.207-5/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.918-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.452-6/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.053.403-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.741-2/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.563-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.957-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.H.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.138-2/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.567-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.061.255-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.333-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.064.073-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.H.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.524-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.N. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.023-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.V.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.312-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.646-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.101-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.978-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.704-8/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.986-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.T.C.; Parte 2: D.T.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.074.840-7/001; Comarca: JACUI; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.002-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.Y.G.S.; Parte 2: F.Y.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.511-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.907-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: O.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.955-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: T.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.079.827-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.J.M.A.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.912-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.J.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.268-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: E.V.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.898-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.546-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.C.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.731-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: Z.U.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.085.013-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.534-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.581-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.703-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.087-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: D.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.421-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.572-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.631-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.236-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.078-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.D.; Parte 2: A.C.C.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.093.994-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.950-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.523-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.618-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.958-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.890-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.C.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.720-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: S.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.423-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.432-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.566-1/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.D.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.929-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.958-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.108.053-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.659-1/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.108.835-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.109.710-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.730-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.F.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.484-8/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.451-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.888-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.H.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.916-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.700-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.H.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.861-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.739-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.A.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.880-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.954-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.431-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.124.534-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.125.199-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.240-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.128.271-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.965-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.W.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.14.021.269-7/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0073.21.440.008-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.11.000.061-2/004; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.15.013.350-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.21.075.230-9/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.583-3/003; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.035-0/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.330.631-3/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.225-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.429-2/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: P.A.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.667-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.408-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: A.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.528-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.V.C.; Parte 2: C.V.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.521.608-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.038-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.517-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.764-0/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: E.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.014.699-0/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: T.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.387-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.K.F.B.; Parte 2: F.K.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.317-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.026.109-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.823-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.488-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.245-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.456-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.183-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.K.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.608-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.951-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.G.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.907-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.593-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.D.G.; Parte 2: L.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.047.133-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.W.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.682-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.S.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.064-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.B.S.; Parte 2: F.C.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.049.419-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.D.S.; Parte 2: C.L.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.660-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.022-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.585-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.252-0/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.V.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.274-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.798-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.065.839-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: A.L.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.066.630-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.G.H.V.; Parte 2: M.G.H.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.067.315-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.V.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.371-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.G.; Parte 2: G.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.068.261-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: D.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.068.701-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.334-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.985-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: K.K.N.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.986-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: P.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.018-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.074.047-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.175-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: D.A.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.075.598-0/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.C.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.388-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.410-6/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.740-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.664-6/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.629-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.088-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.206-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.552-6/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: G.G.R.; Parte 2: G.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.094-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.097-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.H.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.255-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.085.452-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.H.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.168-8/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.616-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.W.F.R.; Parte 2: F.W.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.338-2/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: V.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.530-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.142-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.765-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.676-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.899-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.K.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.142-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.526-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.G.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.308-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.N.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.669-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.611-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.087-6/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.656-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.502-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.074-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.F.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.840-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.280-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: G.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.108.180-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.W.O.D.; Parte 2: F.W.O.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.109.228-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.682-2/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.948-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.A.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.699-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0016.19.001.143-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.20.006.412-0/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0702.20.006.412-0/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RONALDO CESAR DE FARIA

APEL Nr. 1.0000.22.294.863-0/002; Comarca: MUTUM; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.731-7/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.R.S. ; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.056.294-4/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.111.390-3/003; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: C.M.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.121.304-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.160.243-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.843-7/002; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.528-9/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.B.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.248.345-3/003; Comarca: PERDIZES; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.304.170-6/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.D.; Parte 2: M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.005.009-6/003; Comarca: CORINTO; Parte 1: E.C.A.M.; Parte 2: D.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.161.516-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.C.G.P.; Parte 2: S.L.P.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.180.679-3/003; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.577-5/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.301.794-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

R.S.E Nr. 1.0000.24.358.342-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.D.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.365.242-7/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.404.127-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.713-6/002; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: R.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo arquivamento dos presentes autos.

APEL Nr. 1.0000.24.411.199-3/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.S.O.G.; Parte 2: A.S.O.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.481.631-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.342-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.132-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: K.A.L.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.511.899-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.Y.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.215-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.001-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.874-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.937-6/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: C.E.D.; Parte 2: C.E.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.530.007-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.189-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.578-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.562-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.460-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.485-1/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.929-8/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.761-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.S.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.012.074-8/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: A.C.F.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.268-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.588-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.181-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.019.124-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.M.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.019.271-3/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: J.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.022.554-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.022.624-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.537-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.E.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.587-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.030.146-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.757-4/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.498-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.484-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.L.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.038.243-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.503-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.044.423-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.223-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: B.A.V.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.049.012-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: M.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.581-9/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: E.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.049.603-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.050.066-7/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.622-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.T.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.911-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.491-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.R.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.057.714-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.986-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: J.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.089-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.075.742-4/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.R.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.075.948-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.733-1/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.081.293-0/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.628-7/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.082.020-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.950-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.F.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.083.320-9/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.726-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.888-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: B.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.945-2/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.085.485-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.556-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: P.C.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.088.535-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.089.838-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.090.264-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.090.297-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: W.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.944-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.092.514-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.375-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.M.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.095.957-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: N.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.096.158-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.554-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.935-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.B.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.103.405-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.104.084-6/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.274-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: Q.L.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.104.305-5/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.104.626-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.W.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.106.170-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.V.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.477-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.109.795-2/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.139-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.635-7/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: K.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.111.089-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.198-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.243-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.894-8/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.138-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.124.338-2/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.530-4/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.124.663-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.127.238-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.132.372-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.E.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.18.001.169-6/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0112.15.007.097-0/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: A.M.P.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0525.13.024.630-5/005; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS

AEXEC Nr. 1.0000.23.055.192-1/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.198.473-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.N.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.216.782-5/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.K.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.209.421-7/002; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: V.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.210.113-7/004; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.244.786-0/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.017-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.N.J.; Parte 2: A.J.N.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.506.643-6/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: B.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.508.009-8/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.433-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.124-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.24.513.073-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.519.033-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.L.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.522.573-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.794-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.O.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.956-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.058-1/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: P.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.357-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.A.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.148-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.164-0/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: K.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.003.841-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.004.346-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.726-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.S.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.006.159-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: M.P.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.632-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: U.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.699-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.122-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.527-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.011.635-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.570-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.E.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.628-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.503-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.019.333-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.021.586-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.595-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: C.R.C.; Pelo não provimento dos recursos

defensivos, e pelo parcial provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.026.429-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.030.038-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.138-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.030.300-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.989-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.P.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.378-9/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: M.M.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.040.781-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.N.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.047-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.492-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Esta Procuradoria de Justiça deixa de propor acordo de não persecução penal ao apelante, porque se mostra insuficiente à reprovação e prevenção do crime.

AEXEC Nr. 1.0000.25.044.481-7/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: J.C.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.044.800-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.060-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.757-9/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.371-7/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.053.393-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.433-6/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: M.T.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.997-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.055.176-9/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.A.U.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.369-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.172-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.204-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.307-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.541-6/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.061.744-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.T.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.837-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.064.821-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.205-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.001-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.309-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.718-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.211-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.L.H.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.288-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.481-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.706-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: O.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.900-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.936-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.640-1/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.18.004.186-6/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: Z.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.005.130-3/004; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.Z.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.08.101.005-6/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

AEXEC Nr. 1.0000.21.042.491-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.236.493-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.O.S.; Parte 2: L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.265.171-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.P.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.312.824-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.554-1/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.342-3/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.165-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.495-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.432-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.F.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.989-6/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: V.H.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.362-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.573-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.506.719-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.774-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.K.O.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.902-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.997-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.343-8/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: B.J.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.847-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.590-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.778-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.093-3/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: P.O.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.098-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.865-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.527.040-0/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.530.095-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.530.813-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.121-1/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.687-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.047-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.D.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.006.508-3/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.734-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.L.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.008.517-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.211-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.366-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.161-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.281-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.G.L.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.014.306-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.016.174-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.017.265-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.458-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.V.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.018.089-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.019.573-2/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: L.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.349-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.428-6/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.553-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.376-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.M.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.580-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.032.179-1/001; Comarca: TIROS; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.033.203-8/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.J.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.463-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.033.485-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.033.486-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.034.631-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.035.019-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.J.N.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.386-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.318-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.H.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.026-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.167-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.P.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.286-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.021-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.179-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.R.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.023-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.055-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.053.214-0/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.773-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.005-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.118-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.060.200-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.458-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.603-3/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.062.956-5/001; Comarca: FERROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.063.369-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.113-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.582-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.234-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.560-5/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.729-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.R.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.334-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.751-4/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: A.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.229-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.W.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.220-7/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: B.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.562-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.603-3/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: I.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.006-8/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.219-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.089.223-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.567-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.E.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.089.960-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.367-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.780-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.091.925-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.092.289-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.552-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.796-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.097.395-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.429-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.567-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.101.818-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.101.888-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.T.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.105.147-0/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.686-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.312-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.665-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.T.; Parte 2: D.F.T.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0106.18.003.553-2/002; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.A.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0110.21.000.562-2/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0114.23.000.933-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.P.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.17.003.156-5/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.H.L.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.17.002.158-5/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.B.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.10.012.549-5/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: N.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AEXEC Nr. 1.0000.20.567.473-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.094.973-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.314.066-2/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: D.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.574-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.407.648-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.421.433-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.478.178-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.552-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.212-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.090-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.S.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.522.194-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.656-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.24.528.519-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.533.195-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.783-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.002.507-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.004.299-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.715-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.C.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.070-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.010.675-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.010.680-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.151-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.166-0/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: C.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.014.646-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.678-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.F.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.440-6/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: E.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.018.307-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.316-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.393-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.800-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.021.640-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.629-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.824-3/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: J.B.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.832-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.026.329-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.749-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.A.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.029.850-2/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.658-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.032.297-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.442-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.642-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.470-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.047.106-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.539-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.048.075-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.641-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.352-6/001; Comarca: FERROS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.919-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.E.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.102-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.061.504-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.063.381-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.H.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.930-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.786-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.038-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.136-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.072.870-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.176-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.638-6/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: B.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.790-5/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.135-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.175-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.863-0/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.179-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.559-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.260-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.085.577-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.577-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.140-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.696-3/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.091-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.537-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.892-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.579-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.903-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: B.C.P.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.097.689-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.850-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.551-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.053-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.250-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.F.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.836-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.154-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.L.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.094-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.J.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.552-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: K.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.975-7/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.153-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.709-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.H.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.807-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.010-4/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.105-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.127-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.N.V.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.304-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.644-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.20.056.370-8/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.G.C.C.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.20.504.110-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.005.839-2/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.187.697-2/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.139.442-0/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.C.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.188.399-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.F.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.213.974-1/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.R.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.317.583-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.020-3/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: H.N.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.200.835-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.282.773-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.T.Z.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.714-9/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.382.440-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.395.663-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.R.Q.; Parte 2: L.D.R.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.749-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.Y.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.446.766-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.000-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.484.278-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.775-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.287-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.503.319-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.L.C.; Parte 2: F.G.L.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.504.271-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.G.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.395-3/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: E.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.283-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.958-6/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.056-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.J.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.164-3/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: G.O.R.; Parte 2: G.O.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.24.522.897-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.530.569-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.753-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.042-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.R.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.532.042-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.R.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.443-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.427-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.043-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.193-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.V.A.; Parte 2: M.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.010.576-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.011.433-7/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.660-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.366-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.590-3/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.663-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.681-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.W.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.023-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.K.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.175-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: N.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.223-0/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.488-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.590-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.266-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.T.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.889-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.I.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.058-8/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.480-4/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.417-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.889-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.017.025-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.742-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.024.315-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.F.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.694-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.711-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.035.208-5/001; Comarca: AREADO; Parte 1: I.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.035.853-8/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.335-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.C.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.037.335-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.C.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.284-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.768-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.048.419-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.218-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.429-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: K.K.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.051.598-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.051.843-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.F.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.984-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.053.404-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.053.759-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.268-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.061.705-7/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.G.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.314-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.071-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.L.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.295-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: I.L.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.827-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.Q.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.196-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.173-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.731-7/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.614-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.651-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: L.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.880-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.K.M.P.; Parte 2: J.K.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.081.028-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.N.M.; Parte 2: M.F.N.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.528-8/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.J.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.036-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.J.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.969-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.900-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.S.S.; Parte 2: B.P.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

MEDCA Nr. 1.0000.25.094.535-9/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.25.094.535-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: I.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.094.818-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.094.818-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.117-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.978-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.099.929-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Z.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.099.929-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Z.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.722-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.366-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.D.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.737-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.W.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.763-6/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: K.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.668-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.105.718-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.S.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.309-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.422-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.N.P.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.110.122-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.P.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.136-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.111.136-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.161-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.120.199-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.120.393-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.967-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0012.16.001.856-5/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.D.; Opina a Procuradoria de Justiça pelo declínio de competência para o Juízo de Execução da Comarca de Salesópolis/SP.

AEXEC Nr. 1.0024.19.440.008-1/006; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.22.001.724-4/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.B.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.12.037.097-2/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0079.14.008.322-5/008; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.004.292-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.23.005.964-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.P.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.23.032.314-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.G.X.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.305.542-5/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: E.F.B.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.312.788-5/002; Comarca: ABAETE; Parte 1: D.R.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.068.001-7/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.076.838-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.C.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.211.517-8/002; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: B.G.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.308.528-9/002; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.188-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.319-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.443.498-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.799-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.G.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.448.218-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.G.F.; Parte 2: T.F.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.450.372-8/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: W.D.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.429-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.453.978-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: Â.G.F.M.R.; Parte 2: Â.G.F.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.062-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.486.539-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.P.O.; Parte 2: R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.845-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: Z.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.368-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.506.800-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.521.396-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.951-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.530.038-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.141-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.358-8/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.003.281-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.T.C.B.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.006.124-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.M.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.573-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.009.376-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.000-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.011.021-0/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.011.525-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.014.661-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.016.630-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.719-4/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: L.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.298-8/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: F.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.017.765-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.019.181-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.J.M.O.; Parte 2: M.R.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.451-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: N.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.628-9/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: A.E.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.027.142-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.028.942-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.030.281-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.339-2/001; Comarca: AREADO; Parte 1: D.F.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.031.669-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.033.900-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.467-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.220-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: N.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.035.856-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.037.500-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.N.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.038.437-7/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.926-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: W.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.592-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.221-6/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.705-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: F.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.421-4/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: R.F.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.051.995-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.436-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.054.739-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.990-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.076-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.111-5/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.607-2/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.419-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.A.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.622-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.R.C.F.; Parte 2: F.J.R.C.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.062.804-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.W.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.971-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.985-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.J.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.070.561-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.071.442-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.073.674-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.V.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.074.243-4/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.906-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.519-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.628-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.076.151-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.M.N.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.076.817-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: M.E.S.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.076.863-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.285-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.081.575-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.554-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.984-2/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: V.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.507-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.H.S.M.; Parte 2: I.H.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.937-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.214-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: O.G.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.276-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.085.985-7/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.D.U.J.C.M.; Parte 2: J.2.V.C.C. e I. e J.M.; Ante o exposto, opino pelo conhecimento do presente conflito, para que seja declarada a competência do Juizado Especial Criminal da Comarca de Mantena.

APEL Nr. 1.0000.25.086.280-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.072-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.692-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.H.R.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.107-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.663-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.946-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.092.230-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.093.106-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.201-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.461-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.542-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.127-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.388-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.M.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.419-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.308-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.F.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.907-1/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: D.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.805-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.876-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.B.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.367-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.809-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.T.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.476-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.510-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.160-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.198-2/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.110.954-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.G.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.487-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.E.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.905-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.S.O.; Parte 2: K.H.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.113.248-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.397-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.837-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.065-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.937-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.D.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.462-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.532-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.D.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.658-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.W.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.058-6/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.971-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: L.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.130.586-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.D.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.798-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: S.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.005-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: H.V.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.264-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.05.046.469-3/007; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.F.; Prejudicado o recurso.

PROMOTOR DE JUSTIÇA WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 01/2025

APEL Nr. 1.0000.24.439.394-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.080.490-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.129.712-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 09/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.213.383-5/002; Comarca: MATEUS LEME; em 09/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.021.562-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.043.716-0/002; Comarca: BOM DESPACHO; em 09/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.121.225-7/004; Comarca: RIO POMBA; em 08/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.153.657-2/001; Comarca: PECANHA; em 09/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.153.661-4/001; Comarca: CARATINGA; em 08/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.209.472-0/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 08/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.220.527-6/001; Comarca: ITABIRA; em 08/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.244.248-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.305.210-7/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 08/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.307.235-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 09/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.325.391-1/003; Comarca: MATEUS LEME; em 08/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.340.125-4/001; Comarca: EXTREMA; em 09/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.377.454-4/002; Comarca: NOVO CRUZEIRO; em 08/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.392.335-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.403.541-6/001; Comarca: CARANGOLA; em 09/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.411.345-2/001; Comarca: SANTA BARBARA; em 08/04/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.418.354-7/002; Comarca: FORMIGA; em 08/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.426.995-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/04/2025.

Recurso Extraordinário em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.436.245-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.457.750-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; em 09/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.481.328-3/002; Comarca: CAMANDUCAIA; em 08/04/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.481.860-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 09/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.482.143-5/003; Comarca: MANGA; em 08/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.489.630-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 09/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.489.968-8/002; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; em 08/04/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.519.504-5/001; Comarca: CAMPINA VERDE; em 09/04/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.525.663-1/002; Comarca: NOVO CRUZEIRO; em 08/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.527.880-9/001; Comarca: BURITIS; em 09/04/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.033.709-4/001; Comarca: TIMOTEO; em 09/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0145.20.004.390-2/006; Comarca: JUIZ DE FORA; em 14/04/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVÃO UBALDINO PEREIRA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.008.911-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/04/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.198.442-6/004; Comarca: PARACATU; em 07/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.207.540-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.231.550-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.385.996-4/002; Comarca: MURIAE; em 08/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.387.612-5/002; Comarca: RIO NOVO; em 07/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.393.488-2/002; Comarca: BUENO BRANDAO; em 08/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.473.456-2/002; Comarca: PIUMHI; em 10/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.493.218-2/002; Comarca: OURO FINO; em 07/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.498.264-1/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; em 09/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.040.830-9/001; Comarca: PASSOS; em 09/04/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.335.873-8/002; Comarca: CAETE; em 08/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.102.677-2/002; Comarca: PITANGUI; em 10/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.244.341-4/003; Comarca: CONTAGEM; em 08/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.270.699-2/002; Comarca: PECANHA; em 08/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.300.895-0/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 08/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.303.921-1/003; Comarca: SANTA LUZIA; em 08/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.305.659-5/003; Comarca: FRUTAL; em 08/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.336.837-0/001; Comarca: ALPINOPOLIS; em 09/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.362.569-6/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 08/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.429.525-9/001; Comarca: ARAXA; em 10/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.439.661-0/002; Comarca: SABARA; em 10/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.449.881-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.454.715-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.476.835-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.500.633-3/001; Comarca: SALINAS; em 09/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.504.831-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/04/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0433.24.002.727-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 09/04/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.007.236-5/002; Comarca: MANHUACU; em 08/04/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.319.440-6/003; Comarca: PARA DE MINAS; em 09/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.146.655-6/003; Comarca: CLAUDIO; em 08/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.352.224-0/002; Comarca: TRES CORACOES; em 08/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.383.673-1/002; Comarca: SACRAMENTO; em 08/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.432.845-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 07/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.435.729-9/001; Comarca: TRES CORACOES; em 07/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.445.872-5/001; Comarca: IGARAPE; em 07/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.450.983-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 07/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.471.046-3/001; Comarca: MURIAE; em 07/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.493.903-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 08/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.22.440.185-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0231.15.023.363-4/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 07/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0313.06.197.687-1/003; Comarca: IPATINGA; em 08/04/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.336.622-8/002; Comarca: CAMANDUCAIA; em 04/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.395.134-0/001; Comarca: FRUTAL; em 09/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.441.930-5/001; Comarca: CAXAMBU; em 09/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.467.588-0/001; Comarca: JANAUBA; em 09/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.485.672-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.500.532-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 09/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.501.714-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.518.946-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; em 08/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.536.028-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.013.510-0/003; Comarca: SANTOS DUMONT; em 10/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.019.408-1/001; Comarca: ARAXA; em 09/04/2025.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.247.321-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.351.061-7/002; Comarca: ARCOS; em 07/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.388.701-5/001; Comarca: UBERLANDIA; em 09/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.407.415-9/001; Comarca: PATROCINIO; em 09/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.425.095-7/001; Comarca: ITAJUBA; em 09/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.464.213-8/002; Comarca: JANUARIA; em 10/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.471.505-8/002; Comarca: ARACUAI; em 10/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.499.913-2/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 08/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.518.505-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.532.287-0/001; Comarca: ALFENAS; em 09/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.006.465-6/001; Comarca: IPATINGA; em 09/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.015.307-9/001; Comarca: VESPASIANO; em 08/04/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0317.19.006.841-9/004; Comarca: ITABIRA; em 15/04/2025.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.509.116-0/001; Comarca: TRES CORACOES; em 14/04/2025.

Belo Horizonte, 3 de junho de 2025.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Cv. E041 de 03/06/2025 entre o MPMG/PGJ e o Município de Ervália. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência:02/06/2025 a 31/12/2025.

Cv. E058 de 03/06/2025 entre o MPMG/PGJ e as Câmaras Municipais de Aguanil, Campo Belo, Cristais e Santana do Jacaré. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência:02/06/2025 a 01/06/2030.

Cv. E072 de 03/06/2025 entre o MPMG/PGJ e a Fundação Educacional de Conselheiro Lafaiete - FECON. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência:02/06/2025 a 01/06/2030.

Cv. E075 de 03/06/2025 entre o MPMG/PGJ e a Faculdade de Ciências e Tecnologia de Janaúba - FACITEC. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência:02/06/2025 a 01/06/2030.

Extinção do Acordo de Cooperação Técnica n.º 045/2015, SEI n.º 19.16.3897.0042094/2020-41, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com a interveniência do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar - CAOCRIM, e o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, por intermédio da 4ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais. Vigência: a partir de 28/05/2025. Interesse comum dos partícipes de cooperar entre si, visando ações conjuntas para garantir o processamento das infrações penais de menor potencial ofensivo de que trata a Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, e para o atendimento dos atos infracionais praticados por adolescentes equivalentes aos citados crimes de menor potencial ofensivo (artigo 103, da Lei n.º 8.069/90), decorrentes da lavratura de Termos Circunstanciados de Ocorrência e Boletins de Ocorrência Circunstanciados, pelos policiais rodoviários federais no estado de Minas Gerais.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (LOTE 3)

Número do processo: 56 / Ano: 2025

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2481.0138741/2024-51

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e materiais para purificadores, sob demanda, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão eletrônico

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais comunica a REVOGAÇÃO do lote 3 (Bacia Sanitária e reparos).

Motivo: Em virtude de equívoco na descrição dos itens 4 e 5 do lote 3 no Modelo de Proposta (Anexo II do Edital) e no Termo de Referência (Anexo IV do Edital).

Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, telefones (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, e através do site www.mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 3 de junho de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 9001926, SEI nº 19.16.6382.0020715/2025-82, de 03/06/2025, que autoriza a contratação direta de Jonas Francisco de Almeida para a prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros na modalidade táxi ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais na comarca de Araçuaí/MG (lote 4), conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 01/2025, Processo SIAD nº 19/2025, com base no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: a remuneração dos serviços seguirá a tabela constante do Anexo VI do referido edital, valor total estimado do lote 4 de R$ 4.081,20. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.36.25.0 Fonte 10.1.

Ct. SIAD 9470131, Ct. 19.16.2479.0029631/2025-61, de 03/06/25, entre o MPMG/PGJ e Cláudio E. Teixeira, representado por Márcio E. Cardoso. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Frei Francisco, nº 161, bairro Centro, em Monte Belo/MG. Valor global estimado: R$365.250,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-08- Fonte 10.1. Vigência: 04/06/25 a 03/06/30.

P.L 314/2024, Ct. SIAD 9469743, Ct 19.16.3901.0042566/2025-26, de 02/06/25, entre MPMG/PGJ e a RBQ Comercial Ltda. Objeto: aquisição de materiais diversificados de consumo, sob demanda. Valor global: R$ 273.223,94. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30-05 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30-13 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30-16 - Fonte 10.1. Vigência: 04/06/25 a 03/06/26.

T.A 19.16.2480.0045308/2025-75, de 03/06/25, ao Ct. SIAD 9337599, Ct.065/2022, entre o MPMG/PGJ e Almeida Toscano Construções e Reformas Ltda.- EPP. Objeto: o acréscimo de 14,953% sobre o valor global inicial atualizado do contrato e a supressão de 10,599% sobre o valor global inicial atualizado do contrato. Adiciona-se ao valor global: R$ 424.594,43 e suprime-se do valor global: R$ 300.954,50. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.22 - Fonte 10.1. Vigência: 03/06/25 a 04/12/25. Execução de serviços diversos - Civil, Hidráulica, Elétrica e afins - com fornecimento de materiais e mão de obra, em edificações ocupadas pelo Ministério Público de Minas Gerais nas Regiões Norte, Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no Estado de Minas Gerais.

T.A. 19.16.0870.0029448/2025-37, de 03/06/2025, ao Ct. SIAD 9407934, Ct. 19.16.0870.0149613/2023-44, entre o MPMG/PGJ e Techbiz Forense Digital Ltda. Objeto: o acréscimo de 16,06% sobre o valor global inicial atualizado do contrato. Valor do acréscimo: R$ 315.125,00. Dotação orçamentária: 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.40.02.0 - Fonte 60.1. Vigência: 03/06/2025 a 31/12/2026. Aquisição de solução para forense digital, com suporte de atualização tecnológica, a fim de analisar e armazenar evidências forenses (triagem e análise).